

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13º DA REPUBLICA — N. 142

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 19 DE JUNHO DE 1901

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 765, que concede licença com vencimentos ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

MENSAGENS.

Decretos ns. 3.989, 3.990, 4.043 e 4.044 sobre guarda nacional dos Estados do Amazonas, S. Paulo e Paraná.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 17 do corrente, das Directorias da Justiça do Interior e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda—Títulos e portarias de 18 do corrente—Expediente de 17 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal —Demonstração da receita arrecadada no mez de maio, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão.

Ministerio da Marinha — Expediente de 1 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 17 do corrente— Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Expediente de 18 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral da Industria—Portarias de 18 e expediente de 17 e 18 do corrente da Directoria Geral de Obras e Vição.

Secção JUDICIARIA—Sessões da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação e Supremo Tribunal Militar.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS —Acta da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 765 — DE 15 DE JUNHO DE 1901

Concede ao Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, ministro do Supremo Tribunal Federal, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução :

Artigo unico. E' concedido ao Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, ministro do Supremo Tribunal Federal, para tratar de sua saude onde lhe convier, um anno de licença com todos os vencimentos; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de junho de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 765, desta data, pela qual é concedido ao Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, ministro do Supremo Tribunal Federal, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa Mensagem de 14 do corrente mez.

Capital Federal, 15 de junho de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Srs. Membros do Congresso Nacional.—Tenho a honra de submeter-vos a inclusa exposição que me dirigiu o Ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade da concessão de um credito supplementar de 100:000\$, 4 verba 14 do art. 2º da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, para a consignação—Diligencias policiaes.

Capital Federal, 17 de junho de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente da Republica.—A quantia consignada pela lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, em o n. 14 do art. 2º, para o serviço de diligencias policiaes no corrente exercicio, não basta, apesar da rigorosa economia observada e do criterio com que tem sido feitas as despesas, para manter o serviço até o fim do anno.

Rogo-vos, pois, solliciteis do Congresso Nacional a concessão de um credito supplementar de 100:000\$, 4 verba n. 14 do art. 2º da lei do orçamento vigente para a consignação—Diligencias policiaes—quantia que se calcula ser sufficiente com o que ainda resta daquella consignação para attender ás despesas até o fim do exercicio.

Capital Federal, 17 de junho de 1901.—*Epitacio Pessoa.*

DECRETO N. 3.989—DE 13 DE ABRIL DE 1901 (*)

Crêa uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Coary, no Estado do Amazonas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Coary, no Estado do Amazonas, uma brigada de infantaria, com a designação de 14ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 40, 41 e 42, e um do da reserva sob n. 11, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de abril de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

DECRETO N. 3.990—DE 13 DE ABRIL DE 1901 (*)

Crêa uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Rio Negro, no Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Rio Negro, no Estado do Amazonas, uma brigada de infantaria, com a designação de 15ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 43, 44 e 45 e um do da reserva, sob n. 15, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de abril de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.043—DE 15 DE JUNHO DE 1901

Crêa mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Faxina, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Faxina, no Estado de S. Paulo, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 74ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 220, 221 e 223, e um do da reserva sob n. 74, e esta com a de 26ª, que se constituirá de dous regimentos, ns. 51 e 52, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de junho de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 4.044—DE 15 DE JUNHO DE 1901

Crêa mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes nas comarcas de Palmeira e Triunpho, no Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta :

Art. unico. Fica creada nas comarcas de Palmeira e Triunpho, no Estado do Paraná, mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes, com a designação do 12ª, composta de dous regimentos sob ns. 23 e 24, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos das mesmas comarcas; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 15 de junho de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ao merecimento e ás habilitações que em concurso mostrou o Dr. José Bonifácio de Oliveira Coutinho, resolve nomeal-o para o logar de substituto da 2ª secção da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Capital Federal, 15 de junho de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLS.

Epitacio Pessoa.

Por decreto de 15 do corrente mez, foi nomeado para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

2º batalhão da reserva

4ª companhia—Alferes, Thomaz de Araujo Almeida.

— Foi promovido o tenente Dr. Raymundo da Silva e Cunha Filho ao posto de capitão da 4ª companhia do 1º batalhão de infantaria da mesma milicia, ficando sem effeito o decreto de 28 de julho de 1900 na parte em que o promoveu ao posto de capitão-ajudante do referido batalhão.

— Foi transferido o capitão Theodoro Lobo da 4ª companhia para o cargo de ajudante do 1º batalhão de infantaria da mesma milicia da Capital Federal.

— Por outros da mesma data foram nomeados:

ESTADO DO PARANÁ

Comarcas de Palmeira e Triumpho

8ª brigada de infantaria

22º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Francisco Pacondes da Silva;

Alferes, José Antunes da Rocha.

2ª companhia — Tenente, Alberto Meijomann;

Alferes, Anolino Soares de Lima e Joaquim Gonçalves de Oliveira.

3ª companhia — Tenente, Amantino José dos Santos;

Alferes, Eduardo Ferreira do Nascimento e Narciso Gonçalves de Oliveira.

4ª companhia — Tenente, Germano Ristow;

Alferes, João Gommy.

23º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Augusto Silveira de Miranda;

Major-fiscal, José Baptista Pereira;

Capitão-ajudante, José Mendes de Almeida Junior.

1ª companhia — Tenente, Felix de Mattos Leão;

Alferes, João Seixas dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Demosthenes Marcondes Zanardini;

Alferes, Manoel Domingues Machado.

3ª companhia — Capitão, Jeremias Schully Filho;

Alferes, Manoel dos Santos Rosa.

4ª companhia — Capitão, Fausto Xavier;

Alferes, Chrystiano Muller e Manoel Claro de Bomfim.

24º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, Chrystiano Schully;

Alferes, João Rufino de Jesus e José Ignacio Lopes.

2ª companhia — Tenente, Nicolau Ehalt;

Alferes, João Ventura de Oliveira.

3ª companhia — Alferes, Antonio de Aguiar Ferreira.

4ª companhia — Capitão, Bráulio Bittencourt;

Tenente, Manoel Machado de Bomfim;

Alferes, Emílio de Paula Ribas e Vianna.

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Antero de Franca;

Major-fiscal, Pedro Celestino de Paula;

Capitão-ajudante, Miguel Gonçalves de Oliveira.

Capitão-cirurgião, Boaventura Pires de Araujo Vida.

1ª companhia — Tenente, Manoel Antero de Franca Junior;

Alferes, Severiano Pires de Araujo Vida.

2ª companhia — Tenente, Lizandro Antero de Franca;

Alferes, Manoel de Paula Rangel e Manoel José Appolinario.

4ª companhia — Capitão, Benedicto Borges de Sampaio;

Alferes, Wenceslau Mally.

12ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Pedro Ferreira Maciel.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Eugenio da Cunha e Bento Antunes Ribeiro;

Capitães-ajudantes de ordens, Lucio Antonio Valente e Theodoro Bruno Breithanpte.

Major-cirurgião, José Mendes de Almeida.

23º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Nicolau José de Camargo;

Major-fiscal, João Padilha de Oliveira;

Capitão-ajudante, Manoel Bittencourt;

Tenente-secretario, João de Deus Salles;

Tenente-quartel-mestre, Augusto de Oliveira Franco;

Capitão-cirurgião, Jorge Elias;

Alferes veterinario, Joaquim dos Santos Rosa.

1º esquadrão — Capitão, Francisco Ramiro de Assis;

Tenentes, Pedro Adelio Mendes de Almeida e João Baptista da Silva;

Alferes, João Baptista Lopes e Felicio Rodrigues dos Santos;

2º esquadrão — Capitão, José de Azevedo Muller;

Tenentes, José Pereira de Macedo e Antonio Candido de Sant'Anna;

Alferes, João Evangelista Ribas e Luiz Ferreira dos Santos.

3º esquadrão — Capitão, Carlos Margraff;

Tenentes, Angelino Padilha de Moraes e José Antonio Teixeira;

Alferes, Maurilio Antonio Vaz e Jorge Stell;

4º esquadrão — Capitão, Manoel Francisco Ribas;

Tenentes, Domingos de Paula Lopes e João Ayres da Costa Massaneiro;

Alferes, Pedro de Oliveira Godoy e Gustavo Wundler.

24º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim de Souza Camargo;

Major-fiscal, Damazio Pinto Bandeira;

Capitão-ajudante, João Godofredo Yurk;

Tenente-secretario, Sizinando Muller;

Tenente-quartel-mestre, Sebastião Stadler;

Capitão-cirurgião, Manoel Pamphilo de Miranda;

Alferes-veterinario, Olavo Constante Ribas.

1º esquadrão — Capitão, José Baptista de Souza;

Tenentes, José Amado e Leoncio Pereira de Abreu;

Alferes, Arthur Machado dos Santos e Hygino Padilha de Moraes.

2º esquadrão — Capitão, Mathias Padilha de Oliveira;

Tenentes, João Jorge Franco da Silva e Gotthich Hartmann;

Alferes, Bento Frederico dos Santos e José Ferreira da Cruz.

3º esquadrão — Capitão, João Antonio da Costa;

Tenentes, Lino Ferreira de Mattos e Leocadio Luiz de Souza;

Alferes, Ernesto Justiniano de Araujo e Cypriano Corrêa Pedrozo.

4º Esquadrão — Capitão, Francisco Ferreira Nunes;

Tenentes, Francisco Mendes Teixeira e Henrique Frank;

Alferes, Florindo Pedrozo Machado e Francisco José dos Santos.

Comarcas de Paranaguá, Guaratuba e

Guaracessaba

1ª brigada de artilharia

Coronel-commandante, o tenente-coronel Bonifacio Carneiro.

Comarca de Campo Largo

7ª brigada de cavallaria

Estado maior — Capitães assistentes, Manoel Gracia e Waldemiro da Rocha Kuster;

Capitães ajudantes de ordens, Joaquim Carneiro do Amaral e Herminio de Azevedo Muller;

Major-cirurgião, Marcelino Padilha.

13º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel-commandante, Dr. Luiz de Albuquerque Maranhão;

Major-fiscal, Plínio Miró;

Capitão-ajudante, Emingo Angelo;

Tenente-secretario, Antonio de Souza Miranda;

Tenente-quartel-mestre, Aristides José Ernesto Derrousseaux;

Capitão - cirurgião, Diamirio Custodio Natel;

Alferes veterinario, Francisco Corrêa Soares.

1º esquadrão — Capitão, Pedro Pacheco Netto;

Tenentes, Theodorico Camargo Bittencourt e João Leandro;

Alferes, João Cordeiro de Ramos e João Cescatto.

2º esquadrão — Capitão, Francisco Baptista de Ramos;

Tenentes, Abnel de Oliveira Cereal e Arthur Ferreira da Costa;

Alferes, Francisco Leite de Souza e João de Souza Leal.

3º esquadrão — Capitão, Lourenço Mourão;

Tenentes, Jaymo Baptista dos Santos e Melchhiades da Rocha Ferreira;

Alferes, Theophilo de Souza Leal e Manoel Baptista de Souza.

4º esquadrão — Capitão, Luiz Ignacio do Oliveira Cereal;

Tenentes, Domingos Baptista de Chaves e Aurelio Ferreira Nunes;

Alferes, Domingos Marques Baptista e Paulino Soares dos Santos.

14º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, João Baptista de Ramos;

Major-fiscal, Sufrido José da Costa;

Capitão-ajudante, Benedicto Pereira do Ramos;

Tenente-secretario, Felippo Gomes Damasceno;

Tenente-quartel-mestre, Diogenes Brazil Lobato;

Capitão-cirurgião, Bernardo Marques da Silva;

Alferes-veterinario, José Lamoglia.

1º esquadrão — Capitão, Jacob Meister;

Tenentes, Christiano Angelo e Irineu Baptista de Castro;

Alferes, João Torres de Freitas e Ozorio Manoel do Nascimento.

2º esquadrão — Capitão, Manoel Pinto de Azevedo Portugal;

Tenentes, Francisco Pinto de Abreu e José Bernardo de Souza;

Alferes, Frederico Ferreira de Oliveira e Damos, Domingos Ferreira.

3º esquadraão—Capitão, Henrique Lawall; Tenentes, João Cavalli e João Antonio Severino;

Alferes, Modesto Jesus da Cunha e Pedro Berg.

4º esquadraão—Capitão, Benedicto Antonio de Castro;

Tenentes, Fernando Patuicio Gonçalves e Carlos Eduardo Weber;

Alferes, Benedicto da Cruz e Lourenço Moreira de Souza Machado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 17 de junho de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, a fim de que possa ser cumprida a carta rogatória expedida às justiças desta Capital pelo juiz de direito da comarca de Farnalhão, em Portugal, o requerimento do Joseph Pereira Martins, para averbamento de uma apolice a favor do menor Carlos, filho de Angelina Iria Pereira Garcia, não podendo ser feita a transferência sinão depois de pagos os impostos devidos á Fazenda Nacional *mortis causa*.

Foi prorogada por seis mezes a licença concedida, em portaria de 26 de dezembro do anno findo, ao capitão da 3ª companhia do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional, desta Capital, Manoel José Gonçalves Pereira, para tratar de negocios de seu interesse.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

—Remetteram-se:

Ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que concede ao Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, ministro do Supremo Tribunal Federal, um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao Sr. Presidente do Supremo Tribunal Militar, a fim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital João Luiz de Lima Filho;

Ao coronel Francisco Ferreira de Lima Bacury, na capital do Estado do Amazonas, 32 patentes de officinas da guarda nacional da comarca do Mané, no dito Estado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Capital Federal, 17 de junho de 1901.

Em solução ás consultas de vosso officio de 24 de abril ultimo, declaro-vos que a disposição do art. 153 do código de ensino, que prohibe ao alumno submettido na 1ª época a exame de uma ou mais materias de um anno inscrever-se na segunda ou de qualquer das materias subsequentes, comprehende tambem os exames de exercicios praticos, os quaes devem ser prestados e julgados de conformidade com o estatuido para os das cadeiras (art. 57 do regulamento da Escola Polytechnica) estando, portanto, a estes ultimos equiparados em seus efeitos.

Quanto á outra consulta, si alumnos livres, admittidos como ouvintes no curso das cadeiras de um anno, podem, por solicitação sua, tornar-se sujeitos ao regimen de ensino obrigatorio, declaro-vos que o cumprimento voluntario das obrigações impostas aos alumnos matriculados, aceitavel ou não pelos lentes, não supprime as formalidades prescriptas no código para a admissão á matri-

cula e gozo das vantagens a ella inherentes. Todavia, no corrente anno, por ser o de transição do regimen de frequencia livre para o regimen mixto, hoje em vigor, o Governo está disposto a permittir que na 1ª época prestem tambem exame os alumnos não matriculados que provarem haver frequentado assiduamente as aulas e ter-se sujeitado ao que prescreve o art. 113 do código de ensino.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa* — Sr. delegado fiscal do Governo junto á Escola Polytechnica da Bahia.

Declarou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro que, attendendo ao que requereram Augusto Bernacchi e outros engenheiros já habilitados em todas as cadeiras e aulas do curso de sciencias physicas e naturaes, pelo regulamento de 1874, aos quaes falta apenas o exame de latin para receberem o grão de bacharel, e tendo em vista as informações prestadas por essa directoria em officios de 2 de maio e 10 de junho corrente, ficava autorizado a organizar naquella escola, sob sua presidencia, uma banca especial de exame daquella disciplina, para o que convidaria os respectivos lentes do Gymnasio Nacional.

Foi naturalizado brasileiro José Teixeira, natural de Portugal e residente na Capital Federal.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Declarou-se:

Aos directores dos Hospicio do Nacional de Alienados e das Colonias que fazem contracto com os commerciantes, para o fornecimento do segundo semestre, Lemos Reis & C., generos alimenticios e outros artigos; Rego, Silva & Cotta, carne fresca; Gomes & Cunha, pão; Souza & Torres, aves e ovos; Thedim Rodrigues & C., carvão de pedra; Manoel L. Fiança, leite fresco;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros, para que celebre contracto com a primeira firma citada, para o supprimento de forragens; e com Thedim Rodrigues para o de carvão.

Requerimentos despachados

Serventes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Não podem ser attendidos visto tratar-se de despesa do material, sujeita a registro prévio do Tribunal de Contas;

Manoel L. Pereira Fiança.—Indeferido: os preços propostos pelo requerente, unico concorrente, são exorbitantes;

D. Constança Vianna da Costa Franca.—Compareça na Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente mez:

Foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Rio Grande do Sul: para a 3ª circumscripção, o agente fiscal da 21ª Oscar Trapaga; para a 21ª, Francisco Fernandes de Oliveira.

Foi exonerado, a bem do serviço publico, Joaquim Passos de Oliveira, do logar de recebedor do sello, extincto, da Recebedoria da Capital Federal.

Por portarias, da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes, ao 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco Odilon Padilha;

De dois mezes, ao 4º escripturario da Alfandega da Bahia Romualdo Justino Netto;

De dois mezes com soldo, na forma da lei, ao guarda da Alfandega da Bahia Joaquim Thomaz das Mercês.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 17 de junho de 1901

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Sr. José Ramos da Silva Junior, inspector da Alfandega da Bahia:

N. 61.—Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido designar o 2º escripturario do Thesouro Federal Antonio Salles para secretario da commissão que, sob a vossa presidencia, tem de dirigir os trabalhos do concurso de 1ª e 2ª entrancias, a que se vae proceder nesta Capital.

—Ao director das Rondas Publicas do Thesouro Federal:

N. 5.—Communico-vos, para os devidos efeitos, ter nesta data resolvido designar o 2º escripturario do Thesouro Federal Antonio Salles, com exercicio nessa Directoria, para secretario da commissão que, sob a presidencia do inspector da Alfandega da Bahia, José Ramos da Silva Junior, tem de dirigir os trabalhos do concurso de 1ª e 2ª entrancias, a que se vae proceder nesta Capital.

Dia 18

Ao Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas:

N. 87.—Respondendo ao aviso de 24 do novembro do anno passado, em que ponderaes a necessidade que tem a Repartição Geral dos Correios da parte do respectivo edificio ora occupada pela Caixa da Amortização, cabe-me communicar-vos que este Ministerio está tratando de adquirir um proprio para a transferencia desta ultima repartição.

N. 88.—Tendo a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal trazido ao meu conhecimento, em representação de 15 de maio proximo findo, não terdes ainda attendido o pedido feito em aviso n. 53, de 29 do mez anterior, no sentido de directamente entender-se a mesma directoria com as do ministerio a vosso cargo sobre a classificação das despesas a pagar por exercicios findos, cabe-me reiterar-vos semelhante pedido.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 14.—Pego-vos providencias para que ao inspector fiscal dos impostos de consumo Victorino José Pereira seja concedida passagem desta Capital para a cidade de S. Paulo o bem assim transporte para a sua bagagem.

—A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 4.—Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que o chefe de secção da Alfandega desta Capital Salathiel de Paiva nomeado por decreto de 4 do corrente mez, continue no exercicio da commissão de inspector da Alfandega de Penelo.

Requerimento despachado

Da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, pedindo para ser archivado no Thesouro o novo contracto celebrado com a Prefeitura do Districto Federal, prorogando por tres annos o prazo para extracção das loterias.—Deferido nos termos do parecer da Directoria do Contencioso.

Additamento ao dia 17 de junho

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Macahé:

N. 23.—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente mez, resolveu conceder-vos permissão para vir a esta Capital, conforme pedis em telegramma de 5 do mesmo mez.

—A Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 62.—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 41, de 18 de abril do anno passado e interposto pela firma Virgilio Pereira & Comp., na qualidade de procurador de F. S. Hampshire & Comp., Levering & Comp. e Antonio Carlos Silva & Comp., do

vosso acto confirmando o da Alfandega de Santos que lhes negou restituição da quantia de 87:724\$649, proveniente de direitos que allegam ter pago de mais na Alfandega citada em diversos despachos de kerosene e cereaes, durante o anno de 1896; resolveu, por despacho de 18 de abril ultimo, ouvido o Conselho de Fazenda, negar provimento ao dito recurso, porquanto aquella repartição interpretou perfeitamente a lei, no calculo que fez para a cobrança da taxa devida.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes :

N. 19.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 8, de 2 de abril do corrente anno e que interpuzestes de vosso acto mantendo o do collector de Juiz de Fora, que julgou improcedente o auto de infracção do art. 2º do regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, lavrado em 12 de março ultimo pelo agente fiscal dos impostos de consumo Antonio Carlos Horta contra Gunther Adolph Fascheber, estabelecido com pharmacia á rua Direita n. 119, naquella cidade, resolveu, por despacho de 7 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 30 de abril citado, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser sustentada a decisão que proferistes, visto não ter ficado provada a infracção arguida.

N. 20.—Communico-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 10 do corrente mez, exarado no vosso officio n. 29, de 2 de maio ultimo, que não pôde ser aprovado o acto pelo qual nomeastes, sob proposta do respectivo thesoureiro, o cidadão Paulo de Santa Cecilia para exercer interinamente o lugar de fiel durante o tempo em que o serventuario effectivo estiver no gozo de licença; visto que, na forma da circular n. 31, de 3 de fevereiro de 1864 e do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, art. 18, n. 5, as nomeações interinas ou effectivas dos fideis do thesoureiro ou pagador devem ser feitas por estes e approvadas pelos delegados fiscaes, uma vez que se verifique que as fianças dos responsáveis abrangem os actos dos respectivos fideis.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 98 — Em resposta ao vosso officio n. 48, de 21 de março ultimo, encaminhando o recurso interposto por Amorim Fernandes & Comp., agentes do vapor nacional *Marajó*, entrado no porto dessa capital no dia 17 de dezembro do anno passado, procedente de Liverpool, do acto pelo qual o inspector da Alfandega desse Estado os obrigou ao pagamento dos direitos de expediente, na importancia de 264\$000, sobre 120 toneladas metricas de carvão de pedra, incluídas na lista de sobresalentes do mesmo vapor, declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 27 de maio proximo findo, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 21 desse mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro tomar conhecimento do alludido recurso, como de revista, para lhe dar provimento, e ser restituida aos recorrentes a quantia que indevidamente lhes foi cobrada, visto ter havido flagrante violação do disposto nos arts. 354 e 401 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 44 — Na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, exarado na petição que lhe dirigiu o Dr. Nominio da Silveira, recommendo-vos que providencieis para que o fiel de armazem da Alfandega desse Estado José Xavier da Silveira seja ahí submettido a inspecção de saúde.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 45—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27

de abril ultimo, proferido na conformidade do parecer emitido pela maioria do Conselho de Fazenda em sessão de 23 do mesmo mez, resolveu deixar de tomar conhecimento, por não ser de revista, do recurso encaminhado com o vosso officio n. 81, de 18 de dezembro do anno passado e interposto por Adelino Arantes & Comp. do acto pelo qual o inspector da Alfandega desse Estado mandou classificar no art. 35 da Tarifa, de accordo com os peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, 54 kilos da mercadoria submettida a despacho por aquella firma pela nota n. 1.426 de janeiro do anno citado, para pagamento da taxa de 6\$ do art. 50 da Tarifa.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 100—Para que se possa dar solução ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 87, de 29 de abril ultimo, e em que Apollinario José dos Santos solicita o despacho, livre de direitos, do material destinado á Companhia Luz Electrica de Jaguarão, recommendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que providencieis no sentido de ser a respectiva observada a formalidade exigida pelo art. 432, n. 2, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— A' Delegacia Fiscal em Sergipe :

N. 21—Em resposta ao officio dessa delegacia n. 11, de 2 de maio proximo findo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 10 do corrente mez, resolveu aprovar o acto do vosso antecessor mandando adiar o prazo marcado para proceder-se ao concurso de 2ª entrancia nessa repartição.

Dia 18

Ao inspector da Caixa da Amortização:

N. 36 — De ordem do Sr. Ministro, remetto-vos, para ser examinada, a inclusa nota do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil do valor de 500\$000, n. 23.897 e da 1ª estampa e serie, a qual foi apprehendida, por suspeitar-se não ser verdadeira, na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Ceará e enviada pelo respectivo delegado com o officio n. 36, de 28 de maio proximo findo.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 169 — Attendendo ao que requereu o provedor do Asylo de Santa Leopoldina, mantido pela Associação de S. Vicente de Paula, em Niteroi, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 13 do corrente mez, autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º § 29 das Preliminares da Tarifa, para os objectos constantes da relação junta, destinados áquelle asylo; o que vos communico para os devidos effectos.

N. 170 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Francisco Saumay resolveu, por despacho de 13 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 36, e 5º das Preliminares da Tarifa, art. 22 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900 e art. 424, § 27, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, para os objectos constantes da inclusa relação, destinados ao Engenho Central da Pureza, no Estado do Rio de Janeiro e de propriedade do requerente.

— A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 45 — Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 35, de 20 de maio ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu aprovar o acto pelo qual designastes José Alfredo Ribeiro da Rocha para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 5ª circumscripção desse Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 31 — Confirmando meu telegramma desta data, declaro-vos, para os devidos ef-

feitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição feita pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 110, de 25 de maio findo, resolveu, por despacho de 13 do corrente mez, autorizar-vos a permittir nos termos do § 23, do art. 2º e art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos de duzentas e duas toneladas de cimento, procedente de Hamburgo e destinado ás obras do açude de Quixadá, nesse Estado.

N. 32—Respondendo ao vosso officio n. 30, de 20 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 17 do mez proximo findo, o Sr. Ministro resolveu aprovar o acto pelo qual a inspeccoria da Alfandega desse Estado deferiu a petição em que os negociantes dessa praça Viuva Villar & Filhos, baseando-se na decisão constante da ordem dessa directoria, n. 75, de 18 de março antecedente, expedida á Alfandega do Rio de Janeiro, pediram restituição da importancia proveniente da differença de direitos e multa respectiva que pagaram por terem sido classificadas como de madeira ordinaria, não especificadas—sujeitas a 50 % de direitos *ad-valorem* do art. 353 da mesma tarifa, as duas cadeiras para operações dentarias que alli despacham pela nota n. 1.045, de 1 do referido mez de abril, quando, na forma da decisão citada, taes cadeiras se acham comprehendidas entre osapparelhos cirurgicos não classificados, do art. 923 da Tarifa em vigor, para o pagamento de direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 46—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 3, de 19 de janeiro deste anno, e interposto pelos negociantes dessa praça Azevedo Marçal & Comp., do acto pelo qual a inspeccoria da Alfandega desse Estado manteve, de accordo com os peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, a classificação de—renda de filó do algodão bordado—da taxa de 35\$ por kilogramma, do art. 469, da tarifa, dada em voto unanime pela commissão da tarifa da mesma alfandega a 60 kilos da mercadoria contida em um volume vindo de Liverpool, no vapor inglez *Hildebrand*, e que foi pelos recorrentes submettida a despacho pela nota n. 13.543, de 11 de abril do anno passado, como—rendas de algodão de qualquer qualidade—para o pagamento da taxa de 20\$ da segunda parte do artigo citado, resolveu, por despacho de 27 de abril ultimo, proferido na conformidade do parecer da maioria do Conselho de Fazenda emitido, em sessão de 23 desse mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

N. 47—Tendo-se proposto Dario Bezerra da Rocha Moraes comprar todo o gado vacum que possuir dos *pyrys* da ilha de Marajó, recommendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que informeis si, nas fazendas situadas nesse Estado e vendidas pela União em virtude do edital de 1 de agosto de 1898, existe gado bravo que tenha sido excluido das condições do mesmo edital.

N. 48—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 do corrente mez, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde ao 4º escripturario da alfandega desse Estado Abel Pinheiro da Rocha.

— A' Delegacia Fiscal no Piahy :

N. 25—Constando do telegramma que á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal expedistes em 27 de maio proximo passado achar-se em grande atraso o serviço da organização dos balanços da Alfandega da Parnahyba, recommendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que providencieis para que o inspector da mesma alfandega prorogue o expediente della até ficar em dia aquelle serviço.

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO

Demonstração da receita arrecadada no mez de maio de 1901, organizada em cumprimento da circular do Ministerio da Fazenda, n. 13, de 3 de março de 1900

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
<i>Ordinaria</i>				
Importação :				
1 Direitos de importação para consumo.....	45:341\$952	169:104\$872		
2 Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	—	1:183\$490		
3 Expediente das capatazias.....	—	5:922\$370		
4 Armazenagem.....	—	11:855\$690		
5 Taxa de estatistica.....	—	226\$360	45:341\$952	188:293\$082
Entrada, sahida, e estadia de navios:				
6 Imposto de pharóes.....	533\$280	6\$720		
7 Dito de docas.....	551\$066	18\$090	1:084\$346	24\$810
Adicionaes :				
8 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de importação, pharóes e docas.....	—	—	—	118\$340
Interior :				
11 Renda do Correio Geral.....	—	5:410\$810		
15 Idem da Imprensa Nacional e Diaria Official.....	—	76\$460		
16 Idem do Laboratorio de Analyses.....	—	10\$000		
25 Idem de proprios nacionaes.....	—	48\$000		
26 Imposto do sello :				
Por verba.....	—	1:678\$298		
Adhesivo.....	—	11:763\$850		
27 Dito de transporte :				
29 Maritimo.....	—	1:520\$087		
31 Terrestre.....	—	819\$600		
33 Dito sobre vencimentos e subsidios.....	—	2:222\$079		
Dito de transmissão de apolices e embarcações.....	—	1:449\$360		
Taxa de terrenos de Marinha.....	—	126\$738		
35 Laudemios.....	—	25\$000		
37 Imposto de 2 1/2 % sobre dividendos, etc.....	—	540\$000	—	25:692\$032
Consumo :				
42 Taxas sobre o fumo.....	3:619\$100			
Registro.....	5:000\$000	8:619\$100		
43 Idem sobre bebidas.....	429\$360			
Registro.....	3:470\$000	3:899\$360		
41 Idem sobre phosphoros.....				
Registro.....		2:080\$000		
45 Idem sobre o sal.....	1:425\$000			
Registro.....	1:070\$000	2:495\$000		
46 Idem sobre calçados.....	268\$600			
Registro.....	20\$000	288\$600		
47 Idem sobre velas.....		88\$550		
48 Idem sobre perfumarias.....	273\$860			
Registro.....	140\$000	413\$860		
49 Idem sobre especialidades pharmaceuticas....	794\$540			
Registro.....	120\$000	914\$540		
50 Idem sobre vinagre.....		134\$960		
51 Idem sobre conservas.....		580\$050		
53 Idem sobre chapéos.....		305\$200		
55 Idem sobre tecidos.....	20:109\$080			
Registro.....	10:350\$000	30:459\$080	—	59:279\$200

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
Rendas a classificar.....	—	—	—	24:685\$505
<i>Extraordinaria</i>				
56 Montepio da Marinha.....	48\$691			
57 Idem Militar.....	274\$688			
58 Idem dos empregados publicos.				
Ministerios :				
Justiça e Negocios Interiores.....	123\$396			
Industria, Viação e Obras Publicas.....	117\$658			
Fazenda.....	385\$249	949\$682		
59 Indemnizações :				
Importancia entregue por officiaes, praças e outros, para pagamento do que deviam á Fazenda Nacional.....	669\$737			
Idem descontada a praças do exercito e da armada etc., de fardamentos.....	3\$000			
Idem de sellos de menos encontrados nos cofres do Correio.....	101\$240	773\$977		1:723\$659
<i>Renda com applicação especial</i>				
Fundo de resgate:				
65—2.º Producto da cobrança da divida activa da União.				
Fóros de terrenos de marinha.				
Exercicio de 1900.....	—	218\$993		
65—3.º Todas e quaesquer rendas eventuaes etc.				
Multas por infracção de leis ou regulamentos.	1:218\$157			
Differença de cambio.....	37\$695			
Renda da Capitania do Porto.....	1:796\$250	3:052\$102		3:271\$095
Fundo de garantia:				
66—1 Quota de 5 % ouro sobre etc.....	—	—	11:352\$620	
Depositos:				
Emprestimo do cofre de orphãos.....	—	1:467\$740		
Depositos das caixas economicas.....	—	260:504\$328		
Depositos de outras origens:				
Emissão de vales.....	—	—	146\$296	
Liquidação de cadernetas de aprendizes maricheiros.....	—	5\$858		
Producto do leilão em hasta publica do espolio e divida.....	—	1\$100		
Quantia depositada pelo Governador á disposição do engenheiro do districto telegraphico, para contrucção da linha telegraphica de Vianna.....	—	500\$000		
Contribuição para a Casa de Caridade.....	—	609\$770		
Multa de direitos em dobro entregue a empregados.....	—	2:276\$055		
Emissão de vales postaes.....	—	77:675\$860		
Importancias depositadas por exactores.....	—	20\$000		
Asylo de Invalidos.....	—	\$666		
Caução de 5 % da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	—	1:875\$000		
Importancia de mais encontrada nos cofres do Correio.....	—	\$096		349:436\$473
<i>Movimento de fundos</i>				
Remessas recebidas.				
Do Thesouro Federal:				
Importancia que se debita o thesoureiro, quantia de menos encontrada na remessa de 140:325\$000.....	—	2:445\$000		
Saldos recolhidos pelo chefe do districto telegraphico neste Estado.....	—	15:416\$929		
Caução do fiel de 2ª classe da armada, Cardolino Fernandes de Lima, de fevereiro a outubro de 1891.....	—	149\$994		
Saques feitos:				
Em uma letra a favor do Montepio Geral de Economia dos Sorvidores do Estado, para indemnização das quantias recebidas da Caixa Especial desse estabelecimento, com relação ao trimestre de janeiro a março.....	—	887\$357		18:899\$280
Saldo que passa.....	—	—	61:771\$516	248:184\$098
			119:696\$730	910:608\$434

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Aleixo Dutra Corrêa. — Indeferido.
 Manoel Ramos de Oliveira. — Transfira-se.
 Dr. Alfredo Eugenio do Almeida Maia. — Idem.
 Francisco Salustiano de Miranda. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.
 Dr. Antonio Augusto Saraiva. — Transfira-se.
 Adriano Nogueira. — Verifique e informe o 1º escripturário Dr. Calazans de Andrade.
 M. A. Affonso. — Idem, o Sr. Gomes de Almeida.
 Silva Boverito. — Idem, o Sr. Souza e Almeida.
 J. W. C. Poncher. — Indeferido, á vista do parecer.
 José Sebastião dos Santos Andrade. — Solte os inclusos documentos e volte.
 Manoel Joaquim Vieira Couto. — Faça reconhecer as firmas dos signatarios do incluso documento.
 João Vaz de Borba. — O Sr. sub-director, tendo em vista a certidão fornecida pela secretaria das finanças do Estado do Rio, na qual está declarada que João Vaz de Borba, fallecido em 4 de junho de 1900, pagou imposto em maio do corrente anno (21) por guia de 27, faça esclarecer semelhante anomalia e chame a attenção do Sr. escripturário para os censuráveis descuidos revelados na redacção de suas informações.
 Fortunato Menezes & Comp. — Indeferido.
 Luiz Gonçalves Machado. — Proceda-se de accordo com o parecer da sub-directoria.

Ministerio da Marinha

Expediente de 1 de junho de 1901

Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo, por cópia, em additamento ao aviso n. 1.782, de 19 de dezembro do anno passado, concernente a uma reclamação de Barthelemy Dumas, os avisos do Ministerio da Fazenda, n. 49, de 23 de maio ultimo, e 18, de 24 de março de 1888, que prestam sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos.

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo o requerimento em que o escrevente de 2ª classe João Salvador Corrêa, pede que, por esse Ministerio, seja passada nova excusa do serviço do exercito, visto ter sido extraviada a que lhe fora dada ao ter baixa do 1º regimento de cavallaria, onde serviu na qualidade de musico, com o nome de João Corrêa de Araujo.

—Ao capitão do porto do Estado de São Paulo, declarando não poder entrar para o quadro dos patrões-móres, conforme requereu, o mestre reformada 2º tenente honorario André Luiz da França, patrão-mór dessa capitania, visto não ser mestre effectivo do corpo de officiaes martheiros.

—Ao Quartel General :

Autorizando a mandar lançar nos assentamentos do capitão-tenente Americo Brazilio Silvado a nota de ter elle organizado o trabalho denominado « Instrucções meteorologicas ». — Communicou-se ao director da Repartição da Carta Maritima.

Recommendo providencias affim de que seja submettido á inspecção de saude o continuo do Hospital de Marinha Arthur Godinho de Campos, sendo enviado á Secretaria de Estado o respectivo termo. — Deu-se sciencia ao director do hospital.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Declarando haver cancelado, nesta data, permissoão á companhia Rio de Janeiro City Improvements, para construir, de accordo com a planta enviada a esta Secretaria de Estado por esse Ministerio, uma galeria circular de esgoto, no sub-sólo do predio n. 8

da rua Conselheiro Saraiva, em que funciona a repartição de murinha, responsabilizando-a a referida companhia pelos estragos que porventura venha a soffrer o referido predio com os respectivos trabalhos. — Expediram-se avisos, nesse sentido, ao Arsenal de Murinha, com a planta, á Auditoria, ao Conselho Naval e á Carta Maritima.

Dia 3

Ao Arsenal da Capital Federal, autorizando a mandar receber uma balceira e um escalor de quatro remos, construidos por Manoel Henrique Figueira, para o cruzador *Republica*, devendo mesmo apresentar as respectivas contas a esta Secretaria de Estado.

—A Capitania do Porto do Espirito Santo, declarando, com referencia ao requerimento em que o encarregado de diligencias dessa capitania, Leovigildo Antonio do Patrocínio, pediu augmento em seus vencimentos, que o Poder Executivo não pode augmentar vencimentos consignados pelo Poder Legislativo.

Requerimentos despachados

Antonio de Castro Gandra. — Requeira ao Congresso Nacional, por estar a divida pre-scripta.

Luiz Augusto Drummond. — Não ha vaga.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente :

Concederam-se dous mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao ajudante de enfermeiro do Hospital Militar Provisorio do Andarahy Aureliano José de Carvalho para tratar de sua saude.

Foram nomeados :

Instructor da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo o tenente de infantaria Aristides Olympio Sampaio ;

Medico adjunto do exercito na guarnição de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, o Dr. Ursino Antonio Meirelles ;

Subalterno de companhia de alumnos do Collegio Militar o 2º tenente do 6º regimento de Artilharia José de Azevedo da Silveira Sobrinho, sendo dispensado desse logar o alferes graduado do exercito José do Araripe Macedo ;

Agente do rancho do mesmo collegio, durante o semestre vindouro, o alferes graduado do exercito José de Araripe Macedo.

Requerimentos despachados

Alferes Lycurgo de Escobar Moreira, pedindo que fique sem effeito a carga que se lhe fez da quantia que recebeu em janeiro ultimo a titulo de professor da escola regimental do 3º batalhão de infantaria. — Indeferido, por não ter exercido o cargo de professor no mez de janeiro, visto ter estado fchada a escola.

Candido Alberto de Freitas e Albuquerque, escripturario da Escola do Realengo, solicitando que se lhe conte para aposentadoria o periodo em que esteve no extincto Depósito de Aprendizizes Artilheiros. — Aguarde a oportunidade de sua aposentadoria para fazer valer seu direito.

Coronel honorario Antonio Bezerra Cabral, requerendo o fornecimento de uma perna mecanica. — Compareça á Direcção Geral de Saude.

Alberto Ribeiro Pedrosa, pedindo restituição da quantia descontada a titulo de imposto de 2 % dos vencimentos que recebeu quando serviu na guarda nacional desta Capital durante a revolta de 6 de setembro de 1893. — Não tendo requerido no tempo legal, indeferido.

Alferes reformado Avelino de Medeiros Chaves, solicitando pagamento de vencimentos a contar de novembro de 1897. — Passe-se-lhe titulo de divida do que tiver direito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 18 de junho de 1901

Pediu-se á Directoria Geral dos Correios para enviar com a possivel brevidade a esta Directoria Geral os tres inqueritos procedidos na agencia de Santos, por occasião dos desfalques alli occorridos anteriormente ao do thesoureiro Alberto Augusto Teixeira.

Requerimento despachado

Dia 17 de junho de 1901

Antonio Marcolino de Oliveira, podendo reintegração no logar do carteiro da Repartição Geral dos Correios. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 18 do corrente, foi prorogada, por mais 60 dias, a licença em cujo gozo se achava, para tratar de sua saude, o guarda de 2ª classe da Inspecção Geral das Obras Publicas Carlos de Castilhos.

Expediente de 17 de junho de 1901

Expediu-se aviso á Inspeção Geral das Obras Publicas, mandando proceder a exame no predio que serve de moradia ao porteiro da Casa da Moeda, e orçar as obras de que o mesmo predio carece.

—Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido do sarem despachados, livres de direitos, na Alfandega de Pernambuco, uma roda helicoidal e um parafuso sem fim, destinados ao serviço da draga.

Dia 18

Autorizou-se a Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil a fazer o abatimento de 50 % nas tres classes da tarifa n. 6, referente ao transporte por essa estrada de animaes para reproducção, devendo o criador, ou quando remetente, ou quando destinatario ou seu representante legal, pedir por escripto o competente despacho em requerimen o documentado dirigido a essa directoria, sendo semelhante vantagem concedida ás expedições de duas ou mais cabeças, e podendo essa directoria permittir o transporte gratuito de uma pessoa incumbida do tratamento dos animaes.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 18 DE JUNHO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Dodswoth e Villabim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento, por não estar completo o numero de juizes.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.054—Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações crimes

Ns. 604 e 624—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 619—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 597, 620, 621, 622 e 623—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 599 e 628—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civeis

N. 2.244—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.468 e 1.977—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Embargos remettidos

N. 2.189—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.263—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

COM DIA

Appellação crime

N. 607.

Embargos de nullidade

N. 1.805—Para o dia 20.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 18 DE JUNHO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Vilaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 2.522 — Paciente, Augusto Alves.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.525—Paciente, Orlando Porfirio.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 15ª pretoria.

N. 2.526 — Paciente, Antonio José de Souza.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.527 — Paciente, João Antonio José Soares—Concederam a pedida soltura ao paciente, por estar preso desde 13 de março proximo passado, sem estar encerrada a formação de culpa, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.531 — Paciente, Francisco Joaquim Bastos.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 10ª pretoria.

N. 2.532—Paciente, Joaquim Gomes de Oliveira.—Concederam a pedida soltura, visto achar-se preso o paciente desde 29 de janeiro deste anno, sem culpa formada. O desembargador Cintra propoz a responsabilidade do delegado da 4ª circumscrição urbana, e do Dr. chefe de policia, não sendo approvada a proposta.

N. 2.535—Paciente, Alexandre Martins Noronha.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando novas e mais circunstanciadas informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.536 — Pacientes, tenente Aristides José Ribeiro e o alferes Alfredo Paulino Ribeiro Vianna.—Negaram a pedida a soltura aos pacientes attenta a informação prestada pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.533—Paciente—Joaquim Ferreira.—Prejudicado por ter sido posto em liberdade.

N. 2.530—Paciente—Manoel Domingues. Decisão identica á de n. 2.530.

N. 2.534—Paciente, Francisco Clemente da Silva.—Decisão identica á de n. 2.530.

N. 2.537 — Paciente, Epiphânio Antonio Pereira.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, informando o Dr. chefe de policia.

N. 2.538—Paciente, José de Almeida Pereira.—Decisão identica á de n. 2.537, informando o juiz da 10ª pretoria.

N. 2.539—Paciente—Roque dos Santos.—Decisão identica á de n. 2.537, informando o delegado da 11ª circumscrição urbana.

N. 2.540 — Paciente, Francisco José da Silva.—Decisão identica á de n. 2.539, informando o juiz da 9ª pretoria.

N. 2.541—Paciente, Joaquim Pereira.—Decisão identica á de n. 2.537.

N. 2.542—Paciente, Antonio Joaquim Ferreira dos Santos.—Decisão identica á de n. 2.537, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.543—Paciente, Luiz Martinez.—Decisão identica á de n. 2.537.

Reclamação

N. 29—Reclamante, o advogado Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar; reclamado, o juiz da 7ª pretoria.—Mandou-se ouvir o juiz da 7ª pretoria.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 19 DE ABRIL DE 1901

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 19 dias do mez de abril de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros: marechaes Miranda Reis e Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Vasques e Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente o secretario declarou não haver expediente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Leopoldo Disnar, alferes do 2º regimento de cavallaria, accusado de resistencia e abuso de autoridade.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a cinco annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a dous annos e quatro mezes de prisão simples, grão maximo dos arts. 101, § 2º e 114, primeira parte, do Código Penal Militar, concorrendo as aggravantes do art. 33, §§ 15 e 19, de harmonia com o art. 43, tudo do citado Código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Ferreira Braga e Norberto Felix do Oliveira, marinheiros nacionaes, accusados de insubordinação, ferimento e aggressão a superior.—Foi confirmada sentença do conselho de guerra na parte em que condemnou os réos a quatorze mezes de prisão com trabalho, grão maximo do art. 152 (prembulo) do Código Penal Militar, com augmento da sexta parte, nos termos do art. 58, § 1º do mesmo código. Quanto, porém a outra parte da sentença em que condemnou os réos a quatro annos e oito mezes de prisão com trabalho, foi reformada, affin de condemnar-os: o primeiro a vinte annos de igual prisão, como incurso no grão medio do art. do código citado, e o segundo a 15 annos, tambem de igual prisão, grão sub-medio do dito artigo; visto concorrerem as circunstancias: aggravante do art. 33, § 15, quanto a ambos e attenuantes do art. 37 § 1º quanto ao primeiro, e dos §§ 1º e 8º do referido art. 37, quanto ao ultimo, tudo do alludido código.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Antonio Julio Barbosa, corneteiro do 17º batalhão de infantaria, accusado de insubor-

dinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, como incurso no grão maximo do art. 94, do Código Penal Militar, para condemnar-o a um anno de igual prisão pelo crime de resistencia, como incurso no grão maximo do art. 101 § 2º, concorrendo as aggravantes do art. 33 §§ 15 e 19, tudo do código supracitado.

Antonio do Couto Mariz, do 24º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Antonio Francisco dos Santos soldado do 3º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção. Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão medio do art. 117, do Código Penal Militar, visto concorrerem as circunstancias: attenuante do § 1º do artigo 37 e aggravante do § 20 do art. 33, tudo do código supramencionado.

Antonio José Pacheco Filho, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples. Foi confirmada a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a dous mezes de prisão, grão minimo do art. 288 do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

NOTICIARIO**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 1.460, de 5 do corrente, pagamento de 1:521\$600 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fretes e telegrammas concedidos, em janeiro e fevereiro ultimos, em proveito da Directoria Geral dos Correios;

N. 1.483, de 8 do corrente, idem de 1:138\$659 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de março ultimo;

N. 1.482, de 8 do corrente, idem de 22\$ a J. M. de Castro, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo;

N. 1.486, da mesma data, idem de 2:952\$ a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março e abril ultimos;

N. 1.488, da mesma data, idem de 1:528\$280 a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.490, da mesma data, idem de 2:775\$ a Borlido Muniz & Comp., idem, idem no mez de março ultimo;

N. 1.492, da mesma data, idem de 5:777\$025 aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 1.459, de 5 do corrente, idem de 2:421\$450 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de janeiro a março ultimos;

N. 1.499, de 11 do corrente, idem de 8:766\$925 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral de Obras Publicas, de janeiro a abril ultimos;

N. 1.491, de 8 do corrente, idem de 60\$ a Souza, Cardia & Comp., de frete de uma lancha para attender, em abril ultimo, ao serviço de movimento do retirantes cearezes alojados na hospedaria da ilha das Flores;

N. 1.485, de 8 do corrente, idem de 2:500\$ á Companhia Viação Fereca e Fluvial do Tocantins e Araguaya, de subvenção relativa á viagem realizada no mez de abril ultimo;

N. 1.475, de 7 do corrente, idem de 15:978\$298 a diversos, de fornecimentos á

Estrada de Ferro Central do Brazil nos mezes de janeiro e março ultimos ;

N. 1.477, da mesma data, idem de 16:031\$150 a diversos, idem idem idem ;

N. 1.472, da mesma data, idem de 4:38\$849 a Wilson Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma estrada, em janeiro ultimo ;

N. 1.474, da mesma data, idem de 460\$299 aos mesmos, idem, idem, no mez de março ultimo ;

N. 1.463, de 5 do corrente, idem de 51\$ a Lacerda Leixal & Comp., de fornecimentos, em fevereiro ultimo, a retirantes cearenses alojados na hospedaria da ilha das Flores ;

N. 1.461, da mesma data, idem de 250\$ a J. P. da Cunha Pinto & Comp., de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em janeiro ultimo ;

N. 1.481, de 8 do corrente, idem de 40\$ a Manoel Lopes, de fornecimentos á administração dos Correios do Districto Federal em abril ultimo ;

N. 1.484, da mesma data, idem de 861\$ a diversos, de transporte de residuos e arcias extrahidas das galerias de aguas pluvias, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de março ultimo ;

N. 1.458, de 5 do corrente, idem de 221\$ a Armino Vieira & Comp., de fornecimentos á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, no mez de maio ultimo ;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.391, de 8 do corrente, pagamento de 250\$, ao deputado pelo Estado de Minas Geraes José Antonio Silveira Drummond, de ajuda de custo de vinda e volta ;

N. 1.230, de 1 do corrente, idem de 100\$ ao sub-archivista do Archivo Publico Nacional Armando Esteves, de gratificação que lhe compete por ter exercido, durante o mez de maio ultimo, as funções de archivista ;

N. 1.217, de 30 de maio, idem de 78\$ de passagens concedidas pela Estrada de Ferro de Muzambinho, a lentes e alumnos da Escola Polytechnica em serviço de exercicios praticos.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 27, da superintendencia da fazenda nacional de Santa Cruz, de 3 do corrente, pagamento de 400\$ das despesas miudas a fazer, durante o corrente mez, na referida superintendencia ;

N. 414, da Casa da Moeda, de 5 do corrente idem de 100\$ ao thesoureiro dessa repartição, destinados ás despesas miudas feitas pelo porteiro durante o mez corrente ;

N. 86, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 27 de agosto de 1900, credito de 200\$ áquella delegacia para pagamento do funeral devido a D. Maria Eugenia da Rocha Barros.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Da Companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 56\$250, de passagem concedida por ordem do Ministerio da Industria, durante o anno de 1897 ;

Da mesma, idem de 3\$750, idem, em abril e junho de 1898 ;

Da mesma, idem de 310\$, de passagens concedidas a immigrants, durante o anno de 1898 ;

De D. Joseph Maria da Conceição, idem de 205\$340, de serviços ao Ministerio da Justiça no anno de 1897 ;

Da Camara Municipal de S. João da Barra, idem de 46\$700, idem, idem, no anno de 1899 ;

De D. Avelina Maia de Souza Passos, idem de 245\$136, de montepio no periodo 4 a 31 de dezembro de 1899 ;

Do conferente da Alfandega do Pernambuco Sebastião Antonio das Neves, credito de 100\$ á delegacia daquelle Estado, para pagamento da ajuda de custo devida áquella conferente ;

Do 1º escripturario da Alfandega do Ceará Euripides Padilha, idem de 422\$ á delegacia daquelle Estado, para pagamento de ajuda de custo devida áquella escripturario ;

De Almeida Mendes e Comp., idem de 337\$850, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1897 ;

De Simeana Portugal de Menezes, idem de 79\$566, de montepio do periodo de 3 de julho a 9 de agosto de 1899 ;

Da Santa Casa de Misericordia, idem de 2:611\$, de despesas feitas com o funeral do marechal Carlos Machado Bittencourt.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 438, de 7 do corrente, pagamento de 270\$ a Mario de Azevedo Ribeiro, do aluguel, relativo ao mez de maio ultimo, da casa n. 1 da rua da Caixa d'Agua, em S. Christovão, occupado pelo commandante do 4º districto militar.

Caixa Economica e Monte de Soccorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Barão de Quartim.

Approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente, foram depois discutidas e adoptadas algumas deliberações sobre os estabelecimentos.

O conselho fiscal, tomando conhecimento da communicação do Sr. gerente sobre o fallecimento do fiel da thesouraria Eduardo Fulgencio Alves, deliberou mandar consignar em acta uma menção de pesar por esse facto.

Em seguida foi approvada a proposta do thesoureiro, para a vaga de fiel, do auxiliar Francisco Xavier da Silva Guimarães Junior, e para a de auxiliar da thesouraria o collaborador Arthur Mariano de Amorim Carrão; sendo tambem nomeado collaborador dos estabelecimentos o cidadão Diniz Affonso Rodrigues da Silva Junior, habilitado no ultimo concurso.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Maritima— Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 3ª decada do mez de maio de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO DE SERGIPE EM ARACAJÚ

Lat. approximada: 10° 55' 00" S.							Long. approximada: 37° 04' 00" W Gro.					Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES		
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera e meteoros	NUVENS					MAR
Horas loaeas	Dias		Seco	t — t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade				
9 h. 32 = a.		m/m	°	°	%	m/m						d			
	21	763.64	27.0	2.2	82.8	21.94	WNW	4	i	CK.K	2	2	3.27	Tempo incerto.	
	22	763.24	27.4	3.9	70.5	19.13	S	4	b	K	5	2	4.27	Tempo variavel.	
	23	763.33	26.8	3.0	76.8	20.08	ESE	5	i	CK.KN	7	2	5.27	Tempo bom.	
	24	763.83	26.7	3.9	69.5	12.22	WSW	6	i	CK.KN.K	9	3	6.27	Tempo variavel.	
	25	764.06	26.5	3.3	74.1	19.11	SSE	5	i	CK.KN.K	8	2	7.27	Tempo incerto.	
	26	763.83	26.7	3.7	71.5	18.60	SE	6	i	KN.K	5	3	8.27	Tempo bom.	
	27	763.84	26.8	3.3	74.2	19.50	SW	5	b	CK.K	7	2	9.27	Tempo bom.	
	28	763.98	27.7	3.5	73.5	20.30	SE	4	b	K.KN	6	2	10.27	Tempo bom.	
	29	764.65	28.0	4.3	67.5	19.14	SSE	5	b	K	4	2	11.27	Tempo bom.	
	30	764.28	24.9	1.6	87.0	20.29	N	5	i	..	10	2	12.27	Tempo bom.	
31	765.04	24.9	1.4	88.0	21.67	W	2	i.chs	..	10	1	13.27	Tempo incerto.		
Médias...		763.88	26.67	3.10	75.94	19.27		4.6			7.1	7.2			

O observador, Amyntas J. Jorge, capitão-tenente, capitão do porto.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.020

Adriano Ramos Pinto, negociante estabelecido em Villa Nova de Gaya, Reino de Portugal, e representado nesta Capital Federal por seus bastantes procuradores, os negociantes Zenha Ramos & Comp., vem apresentar á meritiíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o seu vinho do Porto denominado *Adriano*, a qual consiste no seguinte: Um largo rotulo em papel branco, guarnecido por um filete dourado. No alto central vê-se uma medalha com uma cruz e quatro rosetas nos seus re-pectivos angulos e outras tres paralelas na base da mesma cruz. Circulando a medalha lê-se a inscripção *In hoc signo crucis*, destacada cada palavra por uma roseta. Abaixo da medalha vê-se pendente por uma fita vermelha uma cruz dourada e igualmente ladeando-a duas condecorações com as competentes fitas vermelhas, uma em laço e outra pendente. Acima da medalha lê-se *Marca registrada*, e assim ladeando e devidamente 14 medalhas (verso e reverso), sete de cada lado, de varias exposições estrangeiras. Sobre typo preto lê-se no centro *Vinho do Porto — Adriano — Toni-Nutritivo* (exigir a assignatura *Adriano Ramos Pinto*), em typos grandes, manuscritos e vermelhas, *fac-simile* da firma do supplicante. Em seguida ha uma noticia sobre a qualidade da uva escolhida das quintas mais finas do Alto Douro (Porto) e o seu uso therapeutico e applicação, e ainda o mesmo uso como refrigerante, para evitar as constipações, tonificando todo o organismo. Sobre dous traços finos divisorios lê-se *Adriano Ramos Pinto — Porto*. A referida marca é applicada nas garrafas contendo o vinho do Porto Adriano de sua fabricação e commercio.

Achava-se collada uma estampilha e inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 14 de maio de 1901.—Por procuração, *Zenha, Ramos & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 10 de junho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.020, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.133

O Dr. José Roberto da Cunha Salles, cidadão brasileiro, nesta Capital, morador á rua da Alfandega n. 228, sobrado, quer garantir o sabão antiseptico de sua invenção e propriedade com a marca supra, a qual consiste no seguinte: O seu *retrato em busto*, impresso no papel que serve de envolver ao mesmo sabão e no lugar que serve de rotulo, tendo a seu lado também impressa a seguinte inscripção *Dr. Cunha Salles — Sabão Santo — ex-sabão magico*. A referida marca poderá variar de cores, dimensões e formato.

Achava-se collada uma estampilha do 300 réis, inutilizada com os seguintes dizeres: Rio, 15 de abril de 1901.—Dr. José Roberto da Cunha Salles.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 15 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.135, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio, 13 de junho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.137

Caetano Gaspar da Silva, negociante matriculado e estabelecido nesta praça, á rua dos Ourives n. 36, socio solidario e gerente da firma Gaspar da Silva & Comp., com commercio de vinhos, licores e outros liquidos e comestiveis, vem apresentar á meritiíssima Junta Commercial a marca acima estampada, usada pela dita firma, reservando o supplicante para si os direitos que lhe foram conferidos pelo art. 8º do respectivo contracto social sobre a mesma marca denominada *Cometa* e servindo ella para distinguir os productos do seu commercio de vinhos, cognacs, licores e outros liquidos e também extensiva a comestiveis e outros solidos, compondo-se a dita marca da figura de um cometa, que poderá ter a cauda em qualquer direcção e de um globo com a inscripção *Autour du monde — Marque déposée*. Lateralmente lê-se, em typos grandes, as palavras divididas *Marca Cometa*. A referida marca será usada pela firma supplicante em papel e tintas de toda e qualquer cor, nos variados productos acima especificados do seu commercio, considerada assim como marca geral do seu estabelecimento, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. E' ainda renovação da registrada sob n. 1.100, em 4 de junho de 1886.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 4 de junho de 1901.—*Caetano Gaspar da Silva*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 4 de junho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Admittida a novo registro sob n. 3.137, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 17 de junho de 1901..... 3.182:257\$334

Idem do dia 18:

Em papel..... 132:147\$072

Em ouro..... 37:771\$133

169:918\$205

3.352:175\$539

Em igual periodo de 1900... 2.562:452\$384

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 17 de junho de 1901..... 1.015:295\$072

Idem do dia 18..... 29:956\$573

1.075:251\$645

Em igual periodo de 1900... 1.200:703\$585

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 18 de junho de 1901..... 15:041\$798
Idem de 1 a 18..... 148:169\$710
Em igual periodo do anno passado..... 88:065\$104

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 2.300, appellante Arthur Oscar Nogueira Neves, appellados Salgado, Cardoso Lemos & Comp., terá lugar na sessão da Camara Civil do dia 20 do corrente ou nas seguintes, e o dos embargos de nulidade n. 1.805, embargante *The Leopoldina Railway Company, limited* embargados João Vargens, na sessão de Camaras Reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de junho de 1901.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Secretaria da Policia

De ordem do Exm. Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição recebe propostas, no dia 26 do mez corrente, ao meio-dia, para a venda de tres muares, os quaes podem previamente ser vistos na Casa de Detenção; e, outresim, para a compra de tres ditos novos, mansos e adestrados, para o serviço dos carros do mesmo estabelecimento.

Até a vespera do recebimento das propostas a repartição prestará aos interessados as informações que forem necessarias.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 17 de junho de 1901.—O secretario *Candido José de Siqueira Campello*.

Freguezia de Santo Antonio

Severiano Pereira de Mello, tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria, presidente da junta de qualificação, na freguezia de Santo Antonio, dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva da guarda nacional, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle tiverem conhecimento, que, nesta freguezia de Santo Antonio, foram qualificados no serviço activo da guarda nacional desta capital, os cidadãos abaixo designados.

Outrosim, convida aos mesmos cidadãos, ou a quem possa interessar o presente edital a fazerem suas reclamações, quer por injusta inclusão ou justa exclusão, dentro do prazo de quinze dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos com documentos comprobatorios da allegação, aos membros desta junta á rua dos Invalidos n. 94.

E para constar mandou passar o presente edital que vai assignado pelos membros da mesa.

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS QUALIFICADOS

- 1 Antonio da Silva.
- 2 Antenor Duarte de Oliveira.
- 3 Alexandre José Dias Carvalho.
- 4 André Dias da Silva.
- 5 Avolino Herculano Souza.
- 6 Antonio Augusto Silva.
- 7 Augusto da Silva Pereira.
- 8 Alfredo Gianni.
- 9 Augusto de Carvalho Vasques.
- 10 Antonio Feliz da Silva.
- 11 Antonio Nogueira Cunha.
- 12 Antonio Pereira Barros.

- 13 Alfredo Martini.
- 14 Aristides Vieira do Rezende.
- 15 Adalberto José da Silva.
- 16 Arthur Amaro Guedes.
- 17 Alvaro Bonito Barbosa Serzedello.
- 18 Agostinho Souza Villar.
- 19 Albino Nascimento P. Junior.
- 20 Antonio José da Silva.
- 21 Augusto José da Silva.
- 22 Alfredo José Vieira.
- 23 Affonso Constantino Pires.
- 24 Alfermo Galdino Santos.
- 25 Antonio Costa Silva.
- 26 Antonio Silva Magalhães.
- 27 Arthur Azeredo Nunes Sá B.
- 28 Augusto Corrêa.
- 29 Annibal Ribeiro.
- 30 Alfredo Calainho.
- 31 Angelo Oliveira Miranda.
- 32 Alvaro Rodrigues da Roza.
- 33 Antonio José da Fonseca.
- 34 Alexandre Souza Lima.
- 35 Amadeu Esteves.
- 36 Antonio Guimarães.
- 37 Antonio de Carvalho.
- 38 Alfredo Martins da Silva.
- 39 Antonio Hermida.
- 40 Antonio Zulmiro Ribeiro.
- 41 Antonio Rozendo de Moraes Machado.
- 42 Arthur Neves da Silva.
- 43 Alfredo Bento Monteiro.
- 44 Antonio da Cunha Couto.
- 45 Aprigio Alvaro Damasceno.
- 46 Augusto José Corrêa.
- 47 Adriano Fernandes Souza.
- 48 Anibal Henrique Vianna.
- 49 Arthur Braga.
- 50 Antonio Dyonisio.
- 51 Arthur Rodrigues Coelho.
- 52 Antenor Ferreira.
- 53 Antonio Ferreira Leitão.
- 54 Antonio Leopoldino do Nascimento.
- 55 Amastor Pernambuco.
- 56 Alfredo Pinheiro.
- 57 Arthur de Oliveira Torres.
- 58 Alfredo Machado.
- 59 Agenor Augusto Silva Moreira.
- 60 Antonio Maria Ribeiro.
- 61 Americo Mariano Garcia.
- 62 Affonso Pereira Lamego.
- 63 Arthur José de Souza.
- 64 Antonio João da Candeia.
- 65 Alberto Jaques de Oliveira.
- 66 Alfredo Francisco Lopes.
- 67 Americo Souza Neves.
- 68 Antonio Pereira Valado.
- 69 Antonio Marques de Carvalho.
- 70 Aurelio João Fernandes dos Santos.
- 71 Arthur Ferreira.
- 72 Antonio da Costa Junior.
- 73 Antonio Luiz da Costa Araujo.
- 74 Antonio José Pereira.
- 75 Accacio José da Graça.
- 76 Alberto Pereira Gomes.
- 77 Arthur José da Luz.
- 78 Affonso Pereira de Araujo Albuquerque.
- 79 Arthur Mourão C. Lima.
- 80 Augusto Cesar Granaldo.
- 81 Aleibides Antonio Cordeiro.
- 82 Alfredo Thomaz de Oliveira.
- 83 Antonio Manoel Carvalho.
- 84 Benedicto Ricardo de Souza.
- 85 Benedicto Alves da Cruz.
- 86 Benedicto Ferreira da Silva.
- 87 Brazilio Americo Araujo.
- 88 Bento Furtado Faria.
- 89 Belisario Corrêa da Silva.
- 90 Benedicto Manoel Fonseca.
- 91 Benedicto José da Silva.
- 92 Benjamin Antonio Pedro.
- 93 Braz Pauchete.
- 94 Basilio Gonçalves.
- 95 Bernardo de Mello Castello Branco.
- 96 Carlos Baptista.
- 97 Carlos Mullea.
- 98 Custodio Baptista Lobo.
- 99 Carlos Dunha.
- 100 Claudio Evaristo da Silva.
- 101 Custodio Baptista Lobo.
- 102 Carlos Alves de Mello.
- 103 Claudino José Anastacio.
- 104 Celino Ernesto Ribeiro.
- 105 Claudio Couto Souza Lima.
- 106 Cesar Taciano Pacheco.
- 107 Varrella Pinto.
- 108 Carlos Simonin.
- 109 Carlos de Siqueira Porto.
- 110 Custodio Baptista Lobo.
- 111 Camillo José da Silva.
- 112 Carlos Lamber.
- 113 Crescencio da Silva.
- 114 Custodio Baptista Lobo.
- 115 Carlos da Silva Costa.
- 116 Carlos Pinto de Mello.
- 117 Carlos Thomaz de Oliveira.
- 118 Domingos Martins Alves.
- 119 Domingos Vicente de Carvalho.
- 120 Damazio Valladão.
- 121 Daniel Antonio Pereira.
- 122 Ernesto Ferreira.
- 123 Estevão Pereira de Sant'Anna.
- 124 Elizio José Cortez Lisboa.
- 125 Erico Rocha.
- 126 Ermelindo Pereira dos Santos.
- 127 Ernesto da Cunha Guimarães.
- 128 Estevão do Nascimento Mattos.
- 129 Eurico Henrique Raposo.
- 130 Eduardo Silva.
- 131 Eurico Tavares dos Santos.
- 132 Ernesto de Almeida.
- 133 Elmundo Brugger Pinto.
- 134 Eduardo Rouuualdo.
- 135 Eduardo Bazarrelli.
- 136 Eduardo da Silveira.
- 137 Euzobio Irineu Ferreira.
- 138 Eduardo Francisco Cardoso.
- 139 Eugenio de Castro.
- 140 Eduardo Borges.
- 141 Eurico Cesar de Medeiros.
- 142 Ernesto de Almeida.
- 143 Hometerio Enêas da Silveira.
- 144 Euclides Pereira dos Reis.
- 145 Eduardo Ramos.
- 146 Eurico Alves Baptista.
- 147 Eduardo Gomes de Oliveira.
- 148 Firmino Lopes.
- 149 Florencio Alves.
- 150 Francisco Corrêa Carvalho.
- 151 Felipe Manoel da Costa.
- 152 Francisco de Souza Vieira.
- 153 Frederico Hor-Meill Alveres.
- 154 Florindo Paschoal Crdoso.
- 155 Francisco Souza e Silva.
- 156 Frederico Augusto Cunha.
- 157 Francisco Alves Lopes.
- 158 Theophilo Francisco Pereira.
- 159 Francisco de Araujo.
- 160 Francellino Ferreira Machado.
- 161 Francisco Chaves.
- 162 Francisco Carlos Monteiro.
- 163 Francisco Alves do Nascimento.
- 164 Firmino dos Santos.
- 165 Francisco Ribeiro Bastos.
- 166 Francisco de Souza e Silva.
- 167 Francisco Fernandes de Oliveira.
- 168 Francisco Assis Mello.
- 169 Francisco das Chagas Azevedo.
- 170 Guilherme de Almeida Mançoures.
- 171 Guilherme Antonio de Abreu.
- 172 Gabriel Pires Nascimento.
- 173 Gastão Rodrigues de Abreu.
- 174 Galdino Baptista Soares.
- 175 Geraldo Martins de Assumpção.
- 176 Horacio C. Braga.
- 177 Henrique Carvalho Marques Hollandá.
- 178 Henrique Luiz Moura.
- 179 Henrique Hor-Meill Alvares.
- 180 Hemeterio de Moura Ribeiro.
- 181 Henrique Britto Fernandes.
- 182 Honorio Leoncio Macedo França.
- 183 Hygino Leopoldo Cunha Bittencourt.
- 184 Henrique Nicolau Azevedo.
- 185 Hernani Ferreira Santos.
- 186 Hortulano Gregorio P. Costa.
- 187 Henrique Eleuterio Mattos.
- 188 Hygino Gonçalves da Conceição.
- 189 Heitor Belmiro Rodrigues.
- 190 Henrique Ferreira Ayres.
- 191 Hortencio de Oliveira Ramalho.
- 192 Hermenegildo Torres Braga.
- 193 Henrique de Souza.
- 194 Hereculano Thomé Pimenta.
- 195 Izidoro Ramos.
- 196 Ignacio Mondes da Silva.
- 197 Isaac Felipe Neves.
- 198 Ismael da Conceição.
- 199 Ignacio Francisco Ramos.
- 200 Ignacio Evaristo.
- 201 Isidoro Antonio da Silva.
- 202 Juvenio Festança Lima.
- 203 João Duarte Coelho.
- 204 Joaquim Ferreira Coutinho.
- 205 Julio de Freitas Boemio.
- 206 Josino Lopes Mendes Ribeiro.
- 207 Julio David de Jesus.
- 208 Joaquim Antonio da Rocha.
- 209 João Baptista Eloy.
- 210 Jovito Martins de Oliveira.
- 211 João Ferreira dos Santos.
- 212 José Francisco Gomes.
- 213 João Keller.
- 214 José Ferreira de Castro.
- 215 João Luiz Arcas.
- 216 José Faria de Oliveira.
- 217 José Bastos Brazil.
- 218 José Maria de Carvalho.
- 219 José Elyzio Simões.
- 220 João Ignacio de Moura.
- 221 José Bastos Barbosa Serzedello.
- 222 Joventino Gonçalves Tinoco.
- 223 José Duarte Sampaio.
- 224 José Marsch.
- 225 Jacintho Martins Paulino.
- 226 José Gomes Lusquinhos.
- 227 Julio Reis.
- 228 José Mauzart.
- 229 João Evangelista Pizarro.
- 230 João Max.
- 231 José Vargas Fernandes.
- 232 Joaquim Teixeira da Fonseca.
- 233 José Martins Mauretta.
- 234 José Rodrigues de Oliveira.
- 235 José Gonçalves.
- 236 José Conceição Netto.
- 237 Julio Cesar Gomes.
- 238 João Valente.
- 239 José Mendes Martins.
- 240 José Martins de Almeida.
- 241 José Luiz Pacheco Filho.
- 242 José Pinto Martins.
- 243 José Sergio de Faria.
- 244 João Lima.
- 245 João Antonio Galucio.
- 246 João Feliciano da Rocha.
- 247 Joaquim Baptista.
- 248 Jayme José de Souza.
- 249 José Narciso de Oliveira.
- 250 José Pinto.
- 251 João Candido Gomes Silva.
- 252 João Felipe de Santiago.
- 253 José Carlos do Monte.
- 254 José Fontelles.
- 255 João Baptista Gonzaga.
- 256 João de Souza Coelho.
- 257 João da Costa Mendes.
- 258 João Rodrigues.
- 259 João Netto Sobrinho.
- 260 José Antonio Martins.
- 261 Januario Claudino Ferreira.
- 262 João Maria Franco.
- 263 Joaquim Ignacio Silveira.
- 264 Julio de Carvalho Peixoto.
- 265 Jaymo Monteiro Motta.
- 266 Jorge José Rodrigues.
- 267 Justino José Amorim.
- 268 José Pereira Coelho Junior.
- 269 Julio Coelho Marinho.
- 270 José de Paula Freitas.
- 271 José Marques.
- 272 Juvenal José da Silva.
- 273 João Teixeira de Oliveira Reis.
- 274 José Athelano Souza Lacerda.
- 275 José Gonçalves dos Reis.
- 276 José Leonardo de Souza.
- 277 José Nunes Cordeiro.
- 278 José Pedro Gomes.
- 279 João Damasceno Cardoso.

280 Joaquim José Alves da Fonseca.
 281 João Leopoldino.
 282 João Francisco de Assis.
 283 João Antonio Martinho Sobrinho.
 284 José Fagundes.
 285 João Anastácio P. Porto.
 286 Julio José Mendes.
 287 João Vianna.
 288 João Ferreira dos Santos.
 289 João José Cavalcanti.
 290 João Antonio Manoel Caetano.
 291 Julião Antonio da Luz.
 292 José Ezequiel de Oliveira.
 293 Luiz Coelho de Andrade.
 294 Leopoldo Ferreira de Mello.
 295 Leandro José Fontes.
 296 Luiz Sampaio Guimarães.
 297 Lino Alvaro.
 298 Lauro Cayres Pinto.
 299 Luiz Ferreira Paulo.
 300 Leopoldino Bento Gualberto.
 301 Ladislau Dias da Cunha.
 302 Luiz de Santa Catharina Baptista.
 303 Luciano Joaquim Vieira.
 304 Luiz Antonio de Moraes Silva.
 305 Landolpho Barros da Silva.
 306 Lamberto Augusto de Oliveira.
 307 Luiz Cypriano Gomes.
 308 Manoel dos Santos Neves.
 309 Manoel Lourenço Souza e Silva.
 310 Manoel Moado Costa.
 311 Manoel Machado Freitas.
 312 Manoel Jacintho de Paiva Filho.
 313 Manoel Oliveira Santos.
 314 Miguel Vieira de Souza.
 315 Manoel Teixeira da Silva.
 316 Manoel Domingues.
 317 Manoel Luiz Dionysio.
 318 Manoel P. R. Junior.
 319 Manoel Martins da Silva.
 320 Manoel José de Oliveira.
 321 Manoel Lourenço Soares.
 322 Manoel Olegario Ferreira.
 323 Manoel da Silva.
 324 Manoel Moraes.
 325 Manoel José Rosa.
 326 Manoel Pedro de Oliveira.
 327 Manoel Baptista dos Santos.
 328 Manoel Freire.
 329 Manoel Ferreira dos Santos.
 330 Manoel Pereira da Silva.
 331 Manoel de Souza Barcellar.
 332 Manoel Martins Rocha.
 333 Manoel Jayme Porto.
 334 Manoel Tertuliano Carvalho.
 335 Manoel José Barbosa.
 336 Miguel Vieira de Souza.
 337 Manoel Silveira Andrade.
 338 Marcellino Souza Oliveira.
 339 Mariano Ferreira da Silva.
 340 Manoel Leopoldo Costa.
 341 Miguel Conto Loffredo.
 342 Martinho Maulainha.
 343 Marcolino Souza Oliveira.
 344 Manoel da Veiga Passos.
 345 Manoel de Castro.
 346 Manoel Francisco Santos.
 347 Nicanor da Silva Soares.
 348 Narcizo Ribeiro de Castro.
 349 Nicanor da Silva Tavares.
 350 Narcizo José Conde.
 351 Oscar Campollo.
 352 Octavio de Barros Freire.
 353 Olympio José Marins.
 354 Oscar da Rocha Junior.
 355 Olympio Krumer Carvalho.
 356 Oscar Sayão M. Ribeiro.
 357 Octavio de Souza Ribeiro.
 358 Paulo Müller.
 359 Pedro dos Santos.
 360 Pedro Ladislau Silva Graça.
 361 Pedro de Souza Burity.
 362 Quirino Bibiano Oliveira.
 363 Pedro Gastão da Silva.
 364 Paulo Luiz Canzaz.
 365 Processo Martiniano Ferreira.
 366 Pedro Coelho Messeder.
 367 Patricio Moreira Tavares.

368 Pedro de Oliveira.
 369 Roque Cardoso.
 370 Rozendo do Padrao.
 371 Rodolpho Fernandes Machado.
 372 Ruben da França Pereira.
 373 Raymundo Esteves de Freitas.
 374 Ricardo José Silva Graça.
 375 Rosalino Antonio Monteiro.
 376 Roque Manoel dos Santos.
 377 Raul Martins Guimarães.
 378 Salvador Postigo.
 379 Sabino Monteiro.
 380 Saturnino de Oliveira.
 381 Sizenando Luiz da Silva.
 382 Sovero Domingos Costa.
 383 Sílio de Castro Diniz.
 384 Sylvio Gomes da Silva.
 385 Sebastião Luiz.
 386 Torquato Costa.
 387 Theodoro da Costa.
 388 Tanereto José Pacheco.
 389 Torquato José da Costa.
 390 Tarquinio Alves Vianna.
 391 Thomaz de Aquino Santos.
 392 Torquato Manoel Nascimento.
 393 Thiago José da Rocha.
 394 Theotônio Manoel Pereira.
 395 Vicente Francisco de Almeida.
 396 Victor Aristides.
 397 Victoriano Manoel das Dores.
 398 Venancio Prado.
 399 Virgilio Alves Moreira.
 400 Zacarias Macedo Ayque.
 401 Vicente Monteiro Carvalho.
 402 Vicente Maurucano.
 403 Victor do Valle.
 404 Waldemar Alves Baptista.
 505 Zacarias Telles dos Santos.

Junta de Qualificação da Freguezia de Santo Antonio, 6 de junho de 1901. — Tenente-coronel Severiano Pereira de Mello, presidente. — Dr. Alfredo de Almeida Russel. — Capitão José Carlos Figueira Junior. — Capitão Isolino Santos. — Capitão Antonio Augusto Pinto Siqueira Junior. — Tenente José Ernesto Gaulhier.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 29 de maio ultimo, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1901, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, a saber :

Notas do Thesouro Federal :

50\$ da 7ª e 20\$ da 8ª.

Bilhetes dos Bancos :

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 7 de junho de 1901. — O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a junta administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 29 de maio ultimo, resolveu prorogar o prazo para o recolhimento, sem desconto, até 30 de setembro de 1901, das notas

dos valores de 500\$ da 5ª, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª estampa, emitidas pelo Governo, devendo, portanto, os possuidores apresental-as ao troco para serem substituidas.

As notas dessa natureza, que não forem apresentadas ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto, impreterivelmente, na forma das disposições em vigor, a partir do dia 1 de outubro do corrente anno.

Capital Federal, 7 de junho de 1901. — O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, de accordo com o despacho do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, de 4 do corrente mez, fica prorogado por mais tres mezes, que findam em 30 de setembro futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas da antiga emissão do extinto Banco do Brazil, quer da respectiva caixa matriz, quer das diversas caixas filiaes, e outrosim que, de 1 de outubro seguinte, nenhum valor terão aquellas que não houverem sido trazidas á substituição. Estas notas não teem assignatura de Chancellia—Antonio Arnaldo Vieira da Costa.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1901. — O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados com os signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 10 junho de 1901—Manifesto n. 379.

Armazem da Estiva—RC: 1 barrica n. 170, repregada.

Idem: 1 dita n. 520, idem.

AVC: 1 dita n. 173, idem.

GS: 7 caixas n. 17, repregadas e avariadas.

FPC: duas ditas sem numeros, repregadas.

Idem: 1 dita, idem, avariada.

AA: 1 dita idem, repregada.

Idem: 3 ditas idem, avariadas.

BC: 1 fardo idem, idem.

QMC: uma caixa idem, idem.

Brazil: 1 dita, idem idem.

Vapor inglez *Camões* procedente do Liverpool entrado em 10 de junho de 1901—Manifesto n. 378.

Armazem n. 14—HBC—HB: 1 fardo n. 643 rito.

JRC: 3 caixas ns. 541, 540 e 542, repregadas e avariadas.

MFC: 1 barril vazio, sem numero, idem.

PSN—HCC: 2 caixas ns. 468, 654, repregadas, idem.

KFC: 1 dita n. 1.807, idem idem.

PC: 1 dita n. 5.203, idem.

RSSC: 1 dita n. 1.013, idem idem.

RAN: 1 dita n. 1.751, idem idem.

SM—RW: 5 ditas sem numeros, idem.

VCC: 3 ditas idem, idem.

AAC: 5 ditas idem, idem.

AA: 1 fardo n. 3.667, rito.

AJP: 1 caixa n. 6, repregada.

W: 1 dita n. 7.478, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente do Rio da Prata, entrado em 12 de junho de 1901.—Manifesto n. 398.

Armazem n. 6—FC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 9 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de junho de 1901. — Manifesto n. 385.

Armazem das amostras — Luiz Gama Berquó: 1 pacote sem numero, rôto.

Armazem da estiva — Francisco Sauven: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova-York, entrado em 9 de junho de 1901. — Manifesto n. 375.

Armazem n. 16—V. S. Logação—Petropolis—1 caixa n. 2, repregada.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 12 de junho de 1901. Manifesto n. 383.

Armazem da bagagem — Clara Byriss: 1 mala sem numero, aberta.

Sem marca: 1 caixa, idem idem.

Vapor inglez *Magdalena* procedente de Southampton entrado em 11 de junho de 1901. — Manifesto n. 384.

Armazem n. 15—CPC: 2 caixas ns. 5787 e 5770, repregadas.

DFF: 2 ditas ns. 1273 e 1272, idem, avariadas.

CBPC: 1 dita n. 1.635, idem idem.

MC: 1 dita n. 1.752, idem idem.

EAC: 2 ditas ns. 6.433, idem idem.

MC: 1 dita n. 1.751, idem idem.

MMC: 2 ditas ns. 426 e 428, idem idem.

BCC: 1 dita n. 256, idem idem.

ESC: 1 dita n. 4.280, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.255, idem idem.

CDC: 1 dita n. 424, idem idem.

Vapor allemão *Australia*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1901. — Manifesto n. 364.

Despacho sobre agua — JJGC: 5 caixas sem numero, repregadas.

Idem—Superir: 18 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de junho de 1901. — Manifesto n. 372.

Armazem n. 12—ARPC: 1 caixa n. 2.366, repregada.

Idem: 1 amarrado n. 10.171, idem.

ARC: 1 caixa n. 1.053 1/2, idem.

AP—C: 1 dita n. 562, idem.

ACP: 1 dita n. 1.948, idem.

FF: 1 dita n. 7, idem.

GB: 1 dita n. 448, idem.

Vapor allemão *Buenos Ayres*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de junho de 1901. — Manifesto n. 376.

Despacho sobre agua — NZC: 1 caixa n. 8.897, repregada.

A—22—C—S: 1 dita n. 336, avariada.

Araujo Freitas & Comp.: 2 ditas ns. 5.959 e 5.956, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.957, idem, idem.

Armazem n. 3—RVC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.

S: 1 dita n. 1, idem, idem.

SAC—O: 2 barris ns. 3.660 e 3.661, vazando.

TBC: 1 dito sem numero, vazia.

42: 1 caixa n. 50, repregada.

T: 1 dita n. 21.780, idem.

Idem: 1 dita n. 21.179, idem.

Idem: 1 dita n. 27.178, idem.

RJ: 2 ditas ns. 2.094 e 2.097, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente do Havre, entrado em 7 de junho de 1901. — Manifesto n. 372.

Armazem da Estiva—CA: 1 caixa n. 295, repregada.

CL: 1 dita n. 8, idem.

MZC: 1 dita n. 871, idem.

Armazem n. 12 — CPC: 1 dita n. 5.751, idem.

S: 1 dita n. 4.681, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.679/80, idem.

W: 2 ditas ns. 281 e 283, idem.

ARPC: 1 dita n. 2.348, idem.

TR—CC: 2 ditas ns. 3.619 e 3.175, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.168 e 3.174, idem.

Idem: 1 dita n. 3.176, idem.

AVC: 1 dita n. 5.487, idem.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 10 de junho de 1901. — Manifesto n. 379.

Armazem n. 4—RA: 1 caixa n. 1, quebrada.

Aranjo Freitas: 1 dita n. 387, avariada.

CRC: dita n. 428, idem.

GSC: 1 dita n. 2.001, idem.

Despacho sobre agua—TBC: 3 caixas ns. 3, 7 e 8, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 1, 4 e 17, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

A—L: 3 ditas ns. 42 e 51, idem.

C—A: 2 ditas ns. 5.983 e 5.942, idem.

Idem: 1 dita n. 5.972, idem.

GW: 1 dita n. 5, idem.

SC—&—C: 1 dita n. 2.827, idem.

Costa Braga: 2 ditas ns. 7.869 e 7.866, idem.

Manoel Casimiro: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 9 de junho de 1901. — Manifesto n. 377.

Armazem n. 16—30—Maio: 1 caixa n. 52, repregada.

CPC: 1 dita n. 46, idem.

Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Antuerpia, entrado em 13 de junho de 1901. — Manifesto n. 385.

Armazem n. 1—LOSC: 1 caixa n. 547, repregada.

TLC: 2 ditas ns. 6 e 8, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 13, idem.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de junho de 1901. — Manifesto n. 376.

Armazem n. 3—ATQ: 1 caixa n. 342, avariada.

BC: 2 ditas ns. 1.792 e 1.791, repregadas.

CPC: 1 dita n. 5.611, idem.

BF: 1 dita n. 6.713, avariada e repregada.

HSC: 1 dita n. 314, idem, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 3.199, idem, idem.

LD: 1 barril sem numero, avariado.

LS: 1 caixa n. 4.469, idem.

Werneck: 1 dita n. 5.972, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 11 de junho de 1901. — Manifesto n. 384.

Armazem n. 15—SC: 1 caixa n. 4.816, repregada.

JRM: 1 dita n. 831, idem.

M&CC: 1 dita n. 503, idem.

Casa Colombo: 2 ditas ns. 205 e 206, idem.

AVC: 1 dita n. 9, idem.

H: 2 ditas ns. 1.949 e 1.962, idem.

P—66—L: 1 dita n. 7.368, idem.

CSO—256—C: 1 dita n. 435, idem.

ESC: 1 dita n. 4.293, idem.

LLC: 2 ditas ns. 1.749 e 1.753, idem.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 9 de junho de 1901. — Manifesto n. 379.

Trapiche da Ordem—LAMC: 7 caixas sem numeros, com falta.

OVC: 1 dita idem, idem.

Vapor belga *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 10 de junho de 1901. Manifesto n. 377.

Trapiche Dias da Cruz — BMC — 1 barril n. 34, com falta.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de junho de 1901. — Manifesto n. 376.

Trapiche Federal—SAC: 2 caixas sem numeros, quebradas.

CS: 2 ditas idem, idem.

L: 4 ditas idem, idem.

CR: 20 ditas idem, avariadas.

Idem: 20 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

FIC—W: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Australia*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de junho de 1901. — Manifesto n. 364.

Trapiche Federal — HMC: 10 caixas sem numeros, quebradas.

MSC: 1 dita idem, idem.

A: 2 ditas idem, idem.

M: 3 ditas idem, idem.

Fic—W: 1 dita idem, idem.

A: 4 ditas idem, idem.

VH: 3 ditas idem, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de junho de 1901. — Manifesto n. 372.

Trapiche Federal—BA: 3 caixas sem numero, quebradas.

Fic: 11 saccos idem, com falta.

AAC: 4 caixas idem, idem.

T: 3 ditas idem, idem.

CS: 1 dita idem, idem.

CA: 14 garrafas idem, quebrados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1901. — Pelo inspector, Miguel Fernandes Barros, chefe de secção, servindo de ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

TINTAS E DROGAS

A concurrencia que devia ter logar hoje, para os artigos acima mencionados, fica transferida para o dia 22 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 18 de junho de 1901. — Tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. A. Ferreira Neves & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Pinheiro, Filho & Comp., Juste Cathiard & Comp., G. Bastos & Comp. (em liquidação), José Ignacio Coelho & Comp., Aguedo Alves & irmão, Rodrigo Vianna e Almeida Sotto Maior & Comp., são convidados a comparecerem á 1ª secção desta repartição afim de assignarem os contractos dos artigos que lhes foram acceitos em sessões do conselho de compras de 7 e 25 de maio ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 19 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de junho de 1901. — Tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. ajudante, servindo de administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro-supplente, a effectuar-se a 21 de julho proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gozar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica. (Art. 394, § 4º, do regulamento.)

O concurso será válido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato, e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois do um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 18 de junho de 1901. — Servindo de ajudante do administrador, José C. de Mesquita Soares, chefe de secção.

Inspeção Geral das Obras Públicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Concurrencia para fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o 2º semestre do corrente exercicio

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que se recebem propostas no dia 19 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, á praça da Republica n. 103, para fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, de dormentes de madeira de lei, das qualidades e fôrma empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita),

As dimensões devem ser:

1^m,80 de comprimento, 0^m,18 de largura e 0^m,14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 27:500\$000.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes do Cunha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

As propostas deverão declarar:

1^a, a qualidade da madeira que fornecerá em maior numero ;

2^a, o preço por dezena de dormentes entregues em qualquer dos pontos já mencionados;

3^a, a quantidade a fornecer, por mez e o lugar.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200\$, no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para a garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que for preferido e recusar-se assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido.

O proponente cuja proposta for aceita fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10 % da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, selladas e documentadas com recibo de caução prévia, serão entregues nesta repartição no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos concorrentes e deixando de ser aceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspectoria Geral de Obras Publicas, 11 de junho de 1901.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITA ES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação ex-officio, com o prazo de 30 dias a José Antonio Dias da Fonseca, testamenteiro dativo do finado Romão José da Fonseca, para prestar contas

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, *ex-officio*, com o prazo de 30 dias, virem, que em autos da notificação para prestação de contas da testamentaria do finado Romão José da Fonseca de quem é testamenteiro dativo José Antonio Dias da Fonseca, foi proferido o despacho seguinte: Intime-se o testamenteiro para dentro de cinco dias, vir a juizo com as contas da testamentaria, sob pena de remoção e de se-

questro. Rio, 18 de abril de 1901.— *Sá Pereira*. Em cumprimento do dito despacho expediu-se mandado de intimação ao testamenteiro, para dentro de cinco dias vir a juizo com as contas da testamentaria em cujo cumprimento o official do do juizo passou a certidão seguinte: — Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado e sua assignatura dirigi-me á praça D. Antonia n. 14, afim de intimar José Antonio Dias da Fonseca e sendo ahi fui informado pela vizinhança que não conheciam morador alli com este nome e cujo o referido n. 14 daquela praça se acha arruinado e sem inquilino. Rio, 27 de maio de 1901.—O official do juizo, Antonio de Souza Caravana. Em seguida foi proferido o despacho seguinte: Faça-se a intimação por editos publicados no *Diário Official* com o prazo de 30 dias. Rio, 28 de maio de 1901. *Sá Pereira*. Em vista deste despacho se passou o presente, pelo qual é citado José Antonio Dias da Fonseca, testamenteiro dativo do finado Romão José da Fonseca, para no prazo de cinco dias que lhe será assignado em audiência, depois de terminados os 30 dias da presente citação vir a este juizo prestar contas da testamentaria do dito finado, sob pena de remoção e sequestro. E para constar se passou o presente em duplicata que será publicado no *Diário Official* e affixado no logar do estylo pelo porteiro dos auditorios que disso lavrará certidão. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1901. E eu, Procopio Gomes Cabral Velho, escrivão, o subscreevi.—*Virgilio de Sá Pereira*.

De convocação de credores da massa fallida de Haddad Duailibi, para se reunirem no dia 27 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos numero 108, afim de verificarem os seus creditos, e, approvados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos definitivos da mesma massa

O Dr. Ataulfo Napolés de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de um dos syndicos da massa fallida de Haddad e Duailibi, por seu procurador, me foi dirigida a seguinte petição: — Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. Diz Braz Brando, syndico da massa fallida de Haddad e Duailibi, que tendo ficado transferida transferida a convocação de credores marcada para hoje, requer por isso a V. Ex. se digne de ordenar que se passem editaes de convocação para novo dia, nos termos da lei. Nos expostos termos, o supplicante pede a V. Ex. deferimento. Rio, 15 de junho de 1901.—*Duarte José de Mello Pitada*, advogado.

(Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 300 réis.) Despacho: Em termos. Rio, 15 de junho de 1901.—*Ataulfo*.—Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Haddad e Duailibi, para se reunirem no dia 27 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos e uma comissão fiscal, com funcções consultivas e deliberativas, para a liquidação definitiva da mesma massa, advertindo que os credores ausentes

poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comprehendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata é necessario que represente ella, pelo menos, tres quartos da totalidade do passivo. E, para constar, se passaram este edital e mais dous de teor identico, os quaes serão publicados e affixados, na fôrma na lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão e trará a cartorio para ser annexa aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 de junho de 1901. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, escrivão, o subscreevi.—*Ataulfo Napolés de Paiva*.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Corrêa Lage & Comp., estabelecidos á Praça Quinze de Novembro n. 10, na fôrma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de fallencia de Corrêa Lage & Comp., a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Em vista dos documentos juntos e da confissão por termo á fls. 9, declaro aberta a fallencia de Corrêa Lage & Comp., estabelecidos á Praça Quinze de Novembro n. 10, a datar de 15 do corrente mez, e nomeio syndicos provisórios os credores Augusto José Moreira e João Rodrigues Gomes da Paz; custas pela massa. Seja esta decisão publicada na fôrma da lei. Rio, 15 de junho de 1901.—*José Luiz de Bulhões de Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Corrêa Lage & Comp., estabelecidos á Praça Quinze de Novembro n. 10, para os fins de direito. E, para constar, passaram-se mais tres de igual teor que serão publicados e affixados, na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de junho de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscreevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

De publicação da sentença de rehabilitação de fallencia dos negociantes Domingos Luiz Rebello e José Coelho Rodrigues, socios componentes da firma commercial Domingos Rebello & Comp., estabelecidos nesta Capital

O Dr. Ataulfo Napolés de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por sentença deste juizo, a requerimento dos ditos negociantes, devidamente instruidos, na fôrma do art. 86 e seguintes e art. 47 do decreto 917, de 24 de outubro de 1890, foi decretada a rehabilitação dos alludidos negociantes Domingos Luiz Rebello e José Coelho Rodrigues, socios componentes da firma commercial Domingos Rebello & Comp., estabelecidos nesta Capital, para os fins do art. 90 do citado decreto. E para constar se passaram este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão, que trará a cartorio para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de junho de 1901. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, escrivão, o subscreevi.—*Ataulfo Napolés de Paiva*.

Terceira Pretoria

Cópia—Republica dos Estados Unidos do Brazil. Terceira Pretoria. O major José Balduino de Albuquerque, escrivão da Terceira Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—Edital—Faz saber que pretendem casar-se Alvaro Bomilear da Cunha com D. Maria Argentina da Araipe Macedo, elle, filho legitimo de Bomilear da Cunha e D. Anna Bomilear de Alencar, dizendo ser natural do Ceará, de 27 annos de idade, solteiro, residente á cidade de Belém, Pará N.—Ella, filha legitima de Tristão de Araipe Macedo e de D. Argentina Moreira de Macedo, dizendo ser natural do Ceará, de 26 annos de idade, solteira residente á rua do Hospicio n. 206. Si alguém tiver conhecimento de algum impedimento, accuse-o. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, subscrevi. Capital Federal, 14 de junho de 1901.—Está conforme.—O escrivão, José Balduino de Albuquerque. (.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/o	A' vist.
Sobre Londres.....	11 3/8	11 21/64
» Paris.....	\$838	\$842
» Hamburgo.....	1\$035	1\$039
» Italia.....	—	\$783
» Portugal.....	—	3'8
» Nova York	—	4\$364
Soberanos.....	21\$250	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$409	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**Apolices**

Apolices de 3 % (inscrições), port.....	680\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas....	720\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$.	750\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	123\$000

Bancos

Banco Lavoura e Commercio...	43\$'00
Dito da Republica do Brazil....	47\$750
Dito Rural Hypothecario, 50 %.	15\$000
Dito ilom idem, integ.....	50\$000
Dito Commercial.....	68\$250

Companhias

Comp. Viação Ferrea Sapucahy	8\$500
Dita Brazil Industrial.....	100\$000

Debentures

Debs. da Carris Urbanos, de 200\$	135\$000
-----------------------------------	----------

Venda por alvada

6 acções da Comp. Argos Fluminense.....	326\$000
Capital Federal, 18 de junho de 1901.—	
J. Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios**COTAÇÃO DO DIA 17 DE JUNHO DE 1901.**

Assucar branco crystal, de Campos, 260 réis por kilo.
Idem mascavo, de Sergipe 200 réis por kilo.
Café lavado, 6\$332 e 6\$536 por 10 kilos.
Idem tipo n. 6, 5\$038, idem idem.
Café tipo n. 7, 4\$766, idem idem.
Idem idem n. 8, 4\$425 a 4\$562 idem.
Idem idem n. 9, 4\$221 a 4\$425 idem.
Farelo do Moinho Inglez, 3\$ por sacco de 40 kilos.
Farinha de trigo americana, marcas Castilia e Crystal, 20's e 6/ d. por barrica.

Farinha de trigo nacional, marcas Primeira e Z Za 26s e 27s, por 2/2 saccos.

Farinha de trigo do Rio da Prata, marca AR, 28\$ por 2 2 saccos.

Kerozeno americano, 7\$500 por caixa.

Madeira, refugio de lei, da Victoria, a 18\$ por duzia.

Sebo do Rio da Prata, 700 réis por kilo.

Capital Federal, 18 do junho de 1901.—
João Baptista Delduque, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias**

ACTA N. 17 DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1901

Aos quatro dias do mez de junho de 1901, ao meio-dia, presentes na sede da Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias, á rua de D. Manoel n. 9, accionistas representando 1.690 acções, declarou o Sr. presidente que, havendo numero legal para funcionar a assemblea geral ordinaria, convidava para presidir a o accionista Dr. Vilela dos Santos.

Este, assumindo a presidencia, convidou para secretarios os Srs. Antonio André Pereira e Manoel Joaquim Brandão dos Santos, e declarou que, não havendo acta a ler, pois haviam sido approvadas as das duas ultimas assembleas, effectuadas em junho de 1900, e tendo por fim a assemblea julgar das actas e contas da directoria, em relação ao anno de 1900, e eleger o conselho-fiscal e supplentes, ia mandar proceder á leitura do relatório.

Foi lido este, bem como o seguinte parecer do conselho-fiscal.

Srs. accionistas—Em cumprimento dos deveres que nos impuzestes e de harmonia com os nossos estatutos, vem o vosso conselho-fiscal dar-vos conhecimento dos seus trabalhos.

Examinando com toda a minuciosidade os livros e documentos relativos ao exercicio de 1900, que da melhor boa vontade nos foram facultados, temos a satisfação de vos declarar que tudo encontramos na melhor ordem, conferindo, em todas as verbas, as respectivas contas que vos são apresentadas pela directoria, e pelas quaes fica demonstrada a boa marcha dos seus negocios.

Em virtude do exposto, entendemos desnecessarias outras considerações, que em nada engrandeceriam mais tão distincta directoria, e terminamos por propor que aproveis as contas e as actas da directoria, que vos são apresentadas.—Rio de Janeiro, 30 de março de 1901.—José Antonio de Castro Silva.—Miguel Ambrosio Mendes.—Victor Paciello.

Submettida á discussão, com o relatório, foi approvada, sem debates e unanimamente, a sua conclusão—que aproveis as contas e os actos da directoria que vos são apresentados.

Abstiveram-se de votar os membros da directoria e conselho fiscal. Em seguida o Sr. presidente declarou que á assemblea cumpria eleger os membros do conselho fiscal e supplentes, e convidou os Srs. accionistas a fazerem as cedulas.

Foita a chamada, foram recolhidas 11 cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal; José Antonio de Castro Silva 164, votos; Miguel Ambrosio Mendes, 162 votos; Angelino José da Costa Simões, 162 votos e Antonio André Pereira, 10 votos. Para supplentes: Antonio Manoel Fernandes da Silva, 166 votos; Antonio André Pereira, 166 votos e David Bachel, 166 votos.

O Sr. presidente proclamou os eleitos e declarou que encerraria os trabalhos si nenhum accionista pedisse a palavra, e nenhum a pedindo, declarou o Sr. presidente que ia mandar lavrar a acta para ser sujeita aos Srs. accionistas, suspendendo a sessão.

Reaberta á 1 1/2 hora, foi lida a acta e approvada, pelo que vac assignada por todos os accionistas presentes.

Deodato C. Vilela dos Santos, presidente.
Antonio André Pereira.—Manoel Joaquim Brandão dos Santos.—José Joaquim Brandão dos Santos.—Por procuração de Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, Manoel Joaquim Brandão dos Santos.—Brandão, Irmão & Comp.—Por procuração de Manoel Ignacio de Souza Dias, Joaquim Gomes Gabriel, David Bachel, Brandão, Irmão & Comp.—José Antonio de Castro Silva.—Bernardo José Affonso.

ANNUNCIOS**Banco de Credito Real do Brazil**

Não tendo havido numero sufficiente de srs. accionistas para a reunião da assemblea geral extraordinaria marcada para hoje, de novo os convoco para reunirem-se, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio do banco. O fim da assemblea geral é o de deliberar sobre a conveniencia da reforma dos estatutos do banco ou da sua liquidação amigavel, dando a mesma assemblea, neste ultimo caso, a forma da liquidação e os poderes necessarios para tal fim aos liquidantes, que então elegerá.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1901.—
Luiz da Silva Porto, director. (.

A Argos**PREVIDENTE DE CREDITO AMERICANO**

Companhia Anonyma de Seguros de Vida, Maritimos e Terrestres

Primeira convocação da assemblea geral extraordinaria

Convido os senhores accionistas para comparecerem a uma reunião de assemblea geral extraordinaria, que terá lugar, á 1 hora, á rua do Rosario n. 67, sobrado, do dia 19 do corrente, afim de tomarem conhecimento da reforma dos estatutos e outros assumptos de interesse geral.

Capital Federal, 17 de junho de 1901.—
Soulo Mayor, presidente.

Companhia Ferro Carril e Tunnel do Rio Comprido e Larangeiras

Convido aos Srs. accionistas desta companhia para a reunião da assemblea geral extraordinaria, que terá lugar á rua da Quitanda n. 133, ao meio-dia de 20 de junho, para tomarem conhecimento do alvitre que adoptei, pedindo a prorogação do prazo concedido no contracto primitivo com a extinta Camara Municipal, e autorizar a quem convier a assignar na Prefeitura Municipal o novo contracto, nas condições impostas pelo respectivo decreto; advertindo-se que não serão admitidos a votar os que incorreram na pena de commissio, de conformidade com o art. 3º, § 2º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1901.—José Soares da Silva. (.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901